

2026-2029

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE
CARATINGA

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

SUMÁRIO

EXPEDIENTE.....	04
PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2026–2029.....	05
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.....	06
LISTA DE SIGLAS.....	08
1 INTRODUÇÃO.....	09
2 O MUNICÍPIO DE CARATINGA.....	13
2.1 Histórico.....	13
2.2 Aspectos Demográficos.....	14
2.3 Indicadores e Desigualdade.....	16
2.4 Aspectos Econômicos.....	17
2.5 Produção Econômica.....	17
2.6 Produção Agropecuária.....	18
2.7 Agricultura Familiar.....	19
2.8 Mercado de Trabalho.....	20
2.9 Programas de Transferência de Renda.....	21
2.9.1 Bolsa Família.....	21
2.9.2 Programa Auxílio Gás dos Brasileiros.....	22
2.9.3 Gestão das Condicionalidades e o Acesso aos Serviços de Educação, Saúde e Assistência Social.....	23
2.9.4 Acompanhamento das condicionalidades de Saúde e Educação	24
2.9.4.1 Acompanhamento das Condicionalidades de Educação.....	24
2.9.4.2 Acompanhamento das Condicionalidades de Saúde	26
2.9.5 Atendimento às Famílias em Descumprimento de Condicionalidades	27
2.9.6 Cadastro Único para Programas Sociais.....	28
2.9.6.1 Índice de Gestão Descentralizada.....	29
2.9.7 Programa Pé de Meia.....	31
2.9.8 Assistência Social.....	32
2.10 Cobertura da Rede Prestadora de Serviços Socioassistenciais.....	33
2.11 Superintendência do SUAS.....	35
2.12 Departamento de Logística de Materiais.....	37
2.13 Departamento Administrativo.....	37
2.14 Departamento de Gestão de Benefícios e Programas Sociais.....	38
2.14.1 Benefícios Eventuais.....	39
2.14.2 Cadastro Único.....	40
2.14.3 Bolsa Família.....	41
2.14.4 Programa Alimenta Brasil.....	42
2.15 Departamento de Gestão da Proteção Básica.....	42



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

2.16 Departamento de Gestão de Proteção Especial.....	43
2.17 Vigilância Socioassistencial.....	44
2.18 Departamento da Secretaria Executiva dos Conselhos e ONGs.....	44
3 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....	45
4 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.....	46
4.1 Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.....	47
5 DIAGNÓSTICO DOS ATENDIMENTOS E ACOMPANHAMENTOS REALIZADOS NOS SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CARATINGA/MG, ENTRE 2022 E 2025.....	48
5.1 atendimentos e Acompanhamentos Realizados por Níveis de Proteção e Diretorias.....	49
5.2 O Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS: Período 2014–2017.....	52
5.3 Propostas Aprovadas para o Município na Plenária da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Caratinga–MG, Realizada no Ano de 2025.....	56
6 PRINCÍPIOS E DIRETRIZES.....	58
6.1 Princípios.....	58
6.2 Diretrizes.....	59
7 PROGRAMAS ESPECIAIS E PROJETOS ESTRATÉGICOS DO SUAS	59
7.1 Programa Primeira Infância	60
7.2 Programa Profort SUAS - Rio Doce	61
7.3 Projeto Centro de Convivência para Mulheres – Casa da Mulher	62
7.4 Programa BPC na Escola	63
8 OBJETIVOS, AÇÕES E METAS PARA O PERÍODO 2026–2029.....	66
Eixo 1 Gestão do SUAS.....	69
Eixo 2 Vigilância Socioassistencial.....	72
Eixo 3 Educação Permanente.....	73
Eixo 4 Gestão da Proteção Social Básica.....	74
Eixo 5 Gestão da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.....	75
Eixo 6 Gestão da Proteção Social Especial de Média Complexidade.....	75
Eixo 7 Fortalecimento do Controle Social no SUAS.....	76
Eixo 8 Gestão de Benefícios	78
Eixo 9 Comunicação.....	79
9 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	79
10 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	81
11 REFERÊNCIAS.....	82



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal

Giovanni Correa da Silva

Vice-Prefeito Municipal

Ronaldo Gomes de Carvalho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Manoel Vitor Dornelas

Superintendente do SUAS

Antonia Ferreira Rosado Leão

Diretor do Departamento Administrativo

Claudinéia Olívia Marques Rocha

Diretora da Proteção Social Básica

Marcia de Lourdes Pereira

Diretora da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Luciana Couto Ramos

Diretor do Departamento de Gestão de Benefícios e Programas Sociais

Erick Gonçalves Silva

Diretor do Departamento de Vigilância Socioassistencial

Claudinei de Oliveira

Diretora da Secretaria Executiva dos Conselhos e ONGs

Sueli Mary Fukagawa Xavier

Comissão de Elaboração:

Kelly Cristhine da Silva Freitas – Assistente Social

Sueli Mary Fukagawa Xavier - Diretora da Secretaria Executiva dos Conselhos e ONGs



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2026-2029

Em conformidade com a Constituição Federal, que assegura os direitos socioassistenciais aos cidadãos por meio da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), o Município de Caratinga, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, reafirma seu compromisso na garantia desses direitos.

A construção de uma política pública eficiente exige diálogo, estudo e planejamento. Além disso, a legislação determina que as ações sejam embasadas em diagnósticos da realidade local, com monitoramento e avaliação contínuos. Dessa forma, o Plano Municipal de Assistência Social se apresenta como um instrumento essencial para direcionar e qualificar as ações do município.

A execução da Política de Assistência Social nas três esferas de governo se sustenta em três pilares fundamentais, representados pela sigla “CPF”: **Conselho, Plano e Fundo**. Nesse contexto, o Município de Caratinga, em diálogo com o Conselho Municipal de Assistência Social – instância máxima de participação e controle social –, apresenta este Plano como resultado de um processo coletivo, construído com a expertise dos profissionais que atuam no município e possuem amplo conhecimento da realidade local.

Este Plano não apenas norteará as ações a curto e médio prazo, mas também será um marco na trajetória da assistência social no município, permitindo ajustes e reavaliações conforme necessário, sempre com o compromisso de promover a inclusão e a proteção social da população.



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1.1. Identificação do Plano

Título: Plano Municipal de Assistência Social - PMAS	Vigência: 2026 - 2029
Objetivo: Planejamento estratégico para a Política Municipal de Assistência Social do Município de Caratinga - MG	
Aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Ata nº 294/2025, registrada em 25/09/2025 - Resolução nº 28/2025	
Telefone: (33) 3329-8115	E-mail: desenvolvimentosocial@caratinga.mg.gov.br
Comissão de Elaboração: Kelly Cristhine da Silva Freitas – Assistente Social Sueli Mary Fukagawa Xavier - Diretora da Secretaria Executiva dos Conselhos e ONGs	

1.2. Órgão Gestor Municipal

Órgão/Município: Prefeitura Municipal de Caratinga - MG	Nível de Gestão Plena	Porte Municipal Médio Porte	CNPJ 18.334.268/0001-25
Endereço: Av Prof. Armando Alves da Silva, 1950, bairro Zacarias, Caratinga - MG			
Telefone: (33) 3329-8002		E-mail: gabinete@caratinga.mg.gov.br	
Nome do Gestor Municipal: Giovanni Correa da Silva		Período de Gestão: 2025-2028	

1.3. Órgão Gestor da Assistência Social

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS		
Endereço: Avenida Moacir de Matos, 485 - 1º e 2º andar, Centro, Caratinga-MG		
Telefone: (33) 3329-8115	E-mail: desenvolvimentosocial@caratinga.mg.gov.br	
Nome do gestor: Manoel Vitor Dornelas	Cargo/Função Secretário Municipal	Nomeação Decreto nº 227/2025



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

1.4. Conselho Municipal de Assistência Social

Lei/Data de Criação do CMAS: Lei nº 3.409/2013		Alteração Lei nº 3.484/2014
Endereço: Rua João Pinheiro, nº 271, Centro, Caratinga-MG		
Telefone: (33) 3329-8115	E-mail: conselhos@social.caratinga.mg.gov.br	
Número de membros: 12 Titulares e 12 Suplentes	Secretária Executiva CMAS: Maria Carmelita Biana Fernandes Vasconcelos	Formação Serviço Social
Presidente: Dionatan Carlos Alvarenga Pereira Barroso	Representação: Sociedade Civil	Gestão 2023-2025

1.5. Fundo Municipal de Assistência Social

Lei/Data de Criação do CMAS: Lei nº 3.409/2013	CNPJ: 13.975.366/0001-28
Endereço: Rua João Pinheiro, nº 271, Centro, Caratinga-MG	
Telefone: (33) 3329-8115	E-mail: desenvolvimentosocial@caratinga.mg.gov.br
Gestor do FMAS Manoel Vitor Dornelas	Cargo/Função Secretário Mun. de Desenvolvimento Social
Gestor Financeiro Manoel Vitor Dornelas	Cargo/Função Secretário Mun. de Desenvolvimento Social



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

LISTA DE SIGLAS

ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EPI	Equipamento de Proteção Individual
FEAS	Fundo Estadual de Assistência Social
FMAS	Fundo Municipal de Assistência Social
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social
GESUAS	Gestão do Sistema Único de Assistência Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDCRAS	Índice de Desenvolvimento do Centro de Referência de Assistência Social
IDCREAS	Índice de Desenvolvimento do Centro Especializado de Referência de Assistência Social
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IDH-M	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
INSS	Instituto Nacional de Seguridade Social
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LA	Liberdade Assistida
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
NOB/SUAS	Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PAB	Programa Bolsa Família
PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PIA	Plano Individual de Atendimento
PIB	Produto Interno Bruto
PMAS	Plano Municipal de Assistência Social
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PPA	Plano Plurianual
PSC	Prestação de Serviços à Comunidade
RMA	Registro Mensal de Atendimentos
SAGI	Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SEDESE	Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social
SEPLAN	Secretaria Municipal de Planejamento
SISC	Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

1. INTRODUÇÃO

Introdução ao PMAS

O Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) 2026-2029 tem como finalidade apresentar um conjunto de indicadores que retratam aspectos demográficos, econômicos, sociais e de gestão do município de Caratinga. O levantamento dessas informações permite compreender as tendências populacionais, a estrutura produtiva, o mercado de trabalho e a agricultura familiar, além dos desafios e avanços nas áreas da pobreza, educação e saúde. Esse diagnóstico situacional é essencial para orientar a definição de programas e ações estratégicas da Administração Municipal para os próximos anos.

O Plano Municipal de Assistência Social é uma ferramenta de gestão que organiza e fortalece a implementação das legislações que regulamentam a Política de Assistência Social, em conformidade com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o Plano Plurianual (PPA) e o Plano Diretor Municipal (PDM).

"O Plano de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da PNAS/2004 na perspectiva do SUAS. Sua elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da Política que o submete à aprovação do Conselho de Assistência Social, reafirmando o princípio democrático e participativo" (PNAS/04:119).

A Constituição Federal de 1988 representou um marco na transformação da Assistência Social no Brasil, garantindo seu caráter de direito e afastando-se de práticas assistencialistas. Entretanto, a consolidação dessa mudança ocorreu de forma progressiva. Em 1993, com a aprovação da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), posteriormente atualizada em 2011, a Assistência Social passou a ser estruturada como uma política pública de direitos, assegurando atendimento universalizado àqueles que dela necessitam.

Essa estruturação avançou significativamente com a aprovação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) em 2004, que definiu as diretrizes para a Assistência Social como um direito de cidadania e uma responsabilidade do Estado. Em 2005, o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) aprovou a Norma Operacional Básica



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

do SUAS (NOB/SUAS), estabelecendo os fundamentos para a implementação e consolidação do Sistema Único de Assistência Social em todo o país.

Desde então, a Assistência Social tem se desenvolvido por meio de diretrizes e normativas que garantem a oferta de serviços tipificados e a proteção social da população.

“Os instrumentos de gestão se caracterizam como ferramentas de planejamento técnico e financeiro das políticas e do SUAS nas três esferas de governo, tendo como base o diagnóstico social. Entre eles estão: Plano de Assistência Social, Orçamentos, Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação, além do Relatório Anual de Gestão” (NOB/05:119).

No município de Caratinga, a implementação do SUAS foi regulamentada pela Lei Municipal nº 2.290/1995, posteriormente modificada pela Lei nº 3.484/2014, que estabelece a conceituação da Assistência Social, seus princípios e diretrizes, além da organização da política por níveis de proteção social. Também define os objetivos do SUAS, seu público-alvo e a estrutura dos equipamentos públicos, como os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS).

De acordo com a NOB/SUAS, o Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento essencial de planejamento estratégico, responsável por organizar, regular e orientar a execução da Política de Assistência Social no âmbito do SUAS. Sua elaboração é conduzida pelo órgão gestor da política e submetida à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Plano Municipal de Assistência Social de Caratinga/MG para o período de 2026-2029 foi elaborado com base nas normativas da Política de Assistência Social, no Pacto de Aprimoramento do SUAS, no II Plano Decenal de Assistência Social (2016-2026) – aprovado pela Resolução CNAS nº 7, de 18/05/2016 –, bem como no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do município e nas deliberações da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

Dessa forma, este Plano constitui um documento de referência para a execução da política municipal, estabelecendo objetivos e metas que orientam a gestão da



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

Assistência Social para o próximo quadriênio, garantindo resultados e impactos positivos para a população.

O órgão gestor da Assistência Social no município de Caratinga é responsável pela administração da política e pela coordenação dos conselhos municipais relacionados à área, tais como: Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Conselho Municipal do Idoso (CMI) e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), conforme detalhado no organograma a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GESTÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DO SUAS
Departamento da Vigilância Socioassistencial
Departamento da Secretaria Executiva dos Conselhos
Departamento Administrativo
Departamento de Logística e Materiais
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
UNIDADES DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
CRAS Santa Cruz
CRAS Nossa Sr ^a Aparecida
CRAS Municipal
SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
Programa Primeira Infância



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

Benefício de Prestação Continuada – BPC
Programa Viver: Envelhecimento Ativo e Saudável
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS E PROGRAMAS SOCIAIS
Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único
Benefícios Eventuais
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)
Serviço de Proteção a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de LA e PSC
Serviço Especializado de Abordagem Social
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
Serviço de Acolhimento Institucional
PROGRAMAS ESPECIAIS E PROJETOS ESTRATÉGICOS DO SUAS
Programa Primeira Infância
Programa Profort SUAS - Rio Doce
Projeto Centro de Convivência para Mulheres – Casa da Mulher
Programa BPC na Escola
ÓRGÃOS VINCULADOS
Conselho Tutelar



2 - O MUNICÍPIO DE CARATINGA

2.1 - Histórico

Caratinga é um município brasileiro localizado no interior do estado de Minas Gerais, na Região Sudeste do país. Faz parte do Vale do Rio Doce e integra o colar metropolitano do Vale do Aço, estando situado a aproximadamente 310 km a leste da capital mineira, Belo Horizonte. Com uma área total de 1.258,479 km², sendo 15,9 km² correspondentes à zona urbana e de acordo com o Censo Demográfico de 2022 sua população é de **87.297** habitantes.

O desbravamento da região onde hoje se encontra Caratinga teve início no século XVI, durante expedições que navegavam pelos rios Doce e Caratinga em busca de metais preciosos. No entanto, o povoamento efetivo começou apenas no século XIX, quando Domingos Fernandes Lana esteve na região à procura da poaia e relatou a amigos e familiares sobre a fertilidade das terras e a pacificidade dos indígenas locais. Posteriormente, João Caetano do Nascimento, um de seus amigos, organizou uma expedição para explorar a área, tomou posse das terras e dedicou-as à São João Batista. A instalação oficial da localidade ocorreu em 24 de junho de 1848, data escolhida em homenagem ao padroeiro.

A localização estratégica do município e suas condições favoráveis à agricultura impulsionaram o crescimento populacional, resultando na emancipação de Caratinga em 1890, quando se desmembrou de Manhuaçu. O desenvolvimento econômico se intensificou com a chegada da Estrada de Ferro Leopoldina e, posteriormente, da BR-116 (Rodovia Rio-Bahia), entre as décadas de 1930 e 1940. Na década de 1950, a cultura do café ganhou força com a instalação de um escritório do Instituto Brasileiro do Café (IBC), consolidando Caratinga como um importante pólo cafeeiro. Atualmente, a produção de café, aliada ao comércio, segue como uma das principais fontes de renda do município, embora a indústria tenha se expandido significativamente desde a década de 1980.

O município também se destaca pela sua relevância ambiental, abrigando importantes unidades de conservação, como a Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) Feliciano Miguel Abdala, um dos principais remanescentes da Mata Atlântica do estado. Essa reserva é reconhecida internacionalmente por ser habitat do miqui-do-norte, um



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

dos maiores primatas das Américas, atraindo pesquisadores e estudiosos de diversos países. Além disso, Caratinga conta com diversos atrativos naturais e culturais, incluindo a Pedra Itaúna, fazendas históricas, cachoeiras e lagoas na zona rural. O complexo paisagístico da Praça Cesário Alvim, que abriga a Catedral de São João Batista, construída em 1930, também é um dos marcos urbanos do município.

No aspecto cultural, Caratinga mantém vivas tradições como a Folia de Reis, festas juninas e festivais artísticos, que reforçam a identidade local e a valorização da cultura popular.

2.2 - Aspectos Demográficos

De acordo com o Censo Demográfico de 2022, a população de Caratinga foi contada em **87.297 habitantes**. Destes, **41.671 eram homens e 43.568 eram mulheres**. A população urbana era de **72.760 pessoas**, enquanto a rural era de **14.537**.

Segundo a estimativa populacional do IBGE para **1º de julho de 2024**, a população municipal passou para **90.292 habitantes**. (cidades.ibge.gov.br)

Em relação à distribuição etária no Censo de 2022, os dados foram os seguintes:

- **Menores de 15 anos:** 19.889 habitantes (**23,33%**).
- **População de 15 a 64 anos:** 57.978 habitantes (**68,02%**).
- **Idosos com 65 anos ou mais:** 7.372 habitantes (**8,65%**).

A **expectativa de vida ao nascer** no município foi estimada em **75,2 anos**, e a **taxa de fecundidade** foi de **1,9 filhos por mulher**.

Caratinga mantém sua classificação como **centro de zona B**, exercendo influência regional sobre os municípios vizinhos, incluindo Alvarenga, Bom Jesus do Galho, Córrego Novo, Dom Cavati, Entre Folhas, Imbé de Minas, Inhapim, Piedade de Caratinga, Santa Bárbara do Leste, Santa Rita de Minas, São Domingos das Dores, São Sebastião do Anta, Ubaporanga, Vargem Alegre e Vermelho Novo (ibge.gov.br).



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

POPULAÇÃO

População no último censo [2022]	87.360 pessoas
População estimada [2024]	90.687 pessoas
Densidade demográfica [2022]	69,42 habitante por quilômetro quadrado

População no último censo [2022]

87.360 pessoas

Comparando a outros municípios

No país

5570º



No Estado

853º



Na região geográfica imediata

16º



Densidade demográfica [2022]

69,42 habitante por quilômetro quadrado

Comparando a outros municípios

No país

5570º



No Estado

853º



Na região geográfica imediata

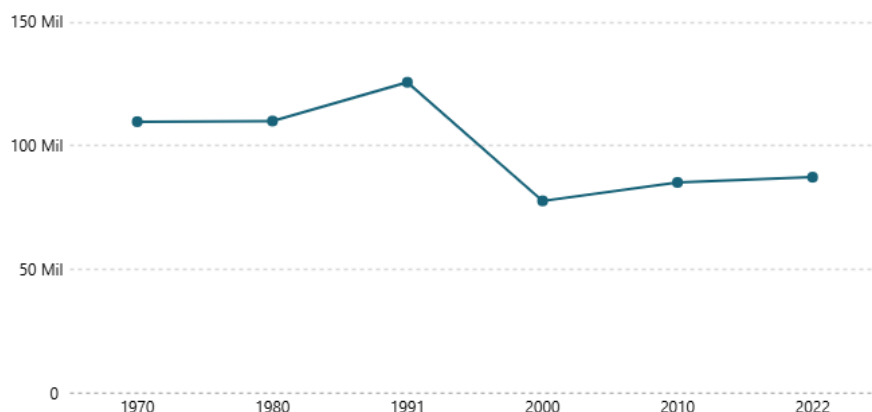
16º



IBGE - Censo 2022

POPULAÇÃO (2022)

87.360 pessoas



Fonte: [Estimativas da população residente para os municípios e para as unidades da federação | IBGE](#)

2.3 – Indicadores e Desigualdade



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) de Caratinga, conforme o Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil (Censo 2010), é de 0,706, o que o classifica como município de desenvolvimento humano alto. No ranking nacional, Caratinga ocupa a 1.781ª posição, enquanto em Minas Gerais está em 202º lugar.

Os subcomponentes do IDH-M foram:

- Educação: 0,603
- Longevidade: 0,836
- Renda: 0,697

Em relação à desigualdade, o coeficiente de Gini em 2010 foi de 0,547, refletindo disparidades na distribuição de renda, embora com redução em relação ao ano 2000, quando o índice era de 0,589. Ainda nesse período, verificou-se diminuição de 44,2% na proporção de pessoas com renda domiciliar per capita de até meio salário mínimo, evidenciando avanços sociais e econômicos.

No campo habitacional, cerca de 17,5% das residências estavam situadas em áreas irregulares ou de aglomerados subnormais em 2010, colocando Caratinga entre os municípios mineiros com maiores desafios nessa área. Esse dado reforça a importância de políticas públicas voltadas para habitação digna e infraestrutura urbana.

Mais recentemente, o Censo 2022 registrou uma população de 87.360 habitantes, enquanto a estimativa do IBGE para 2024 aponta crescimento para 90.687 habitantes. Embora ainda não estejam disponíveis os indicadores detalhados de desigualdade do Censo 2022, esses números apontam para a necessidade de ampliar os investimentos em assistência social, geração de trabalho e renda, habitação e serviços urbanos, de forma a reduzir as disparidades socioeconômicas existentes.

Fontes:

- Atlas Brasil (PNUD/IPEA/FJP) – Censo Demográfico 2010
- IBGE – Cidades e Estados: Caratinga/MG

2.4 - Aspectos Econômicos



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

O Produto Interno Bruto (PIB) de Caratinga continua sendo impulsionado pelos setores de serviços, indústria e agropecuária, com destaque para a cafeicultura. De acordo com os dados mais recentes do IBGE (2021), o PIB a preços correntes do município foi de **R\$ 2.283.288.000,00**. Desse total, **R\$ 274.854.238,00** correspondiam a impostos sobre produtos líquidos de subsídios a preços correntes. O PIB per capita registrado em 2021 foi de **R\$ 24.518,79**.

A economia local ainda se caracteriza pelo deslocamento de uma parcela significativa da população para outros municípios em busca de trabalho, principalmente para as cidades do Vale do Aço, como Ipatinga, Coronel Fabriciano e Timóteo.

Em relação à remuneração, o salário médio mensal dos trabalhadores formais no município era de **1,9 salários mínimos em 2022**. O número de unidades locais de empresas ativas era de **3.415**, enquanto o total de empresas atuantes era de **3.252**.

Indicadores Complementares

- PIB per capita (2021): R\$ 24.518,79
- Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]: 0,706
- Total de receitas realizadas (2024): R\$ 506.720.239,76

Fonte: IBGE – [Cidades e Estados: Caratinga/MG](#)

2.5 - Produção Econômica

O Produto Interno Bruto (PIB) de Caratinga tem demonstrado crescimento, refletindo a diversificação econômica do município. De acordo com os dados mais recentes do IBGE, em 2022, o PIB de Caratinga foi de **R\$ 2.391.158.640,00**, consolidando sua importância na economia regional. No ranking estadual, o município ocupa a **57ª posição** entre os 853 municípios mineiros, enquanto no cenário nacional está na **730ª colocação** IBGE.

Os setores que mais contribuem para a economia local são os serviços e a administração pública, seguidos pela indústria e agropecuária. A distribuição do PIB em 2022 foi a seguinte:

- **Setor de Serviços:** R\$ 1.364.709.180,00
- **Administração Pública:** R\$ 510.121.350,00



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

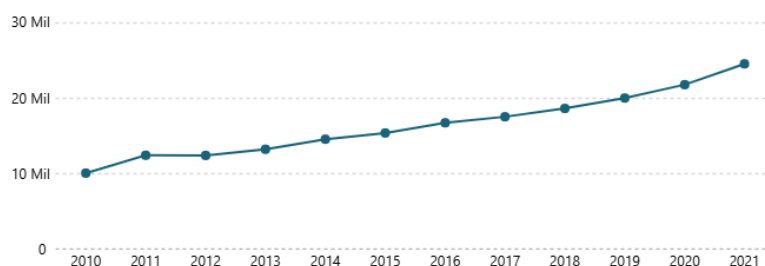
- **Indústria:** R\$ 303.513.080,00
- **Agropecuária:** R\$ 118.202.370,00

No que se refere ao PIB per capita, que mede a produção econômica dividida pelo número de habitantes, Caratinga registrou um valor de **R\$ 27.961,27** em 2022, representando um crescimento em relação a anos anteriores e indicando um fortalecimento da economia municipal.

A economia de Caratinga é impulsionada principalmente pelo setor de serviços, enquanto a agropecuária, especialmente a cafeicultura, continua sendo um dos pilares do desenvolvimento local. Além disso, a proximidade com a Região Metropolitana do Vale do Aço permite que parte da população busque oportunidades de trabalho em municípios vizinhos, como Ipatinga, Coronel Fabriciano e Timóteo. (Fonte: IBGE).

IBGE, ÓRGÃOS ESTADUAIS DE ESTATÍSTICA E SECRETARIAS ESTADUAIS DE GOVERNO
PIB PER CAPITA (2021)

R\$ 24.518,79



2.6 - Produção Agropecuária

A agropecuária continua sendo um dos pilares da economia de Caratinga, com destaque para a pecuária leiteira e a produção agrícola, principalmente o café. Segundo os dados mais recentes do IBGE, em 2022, o município possuía:

- **Rebanho bovino:** 34.782 cabeças
- **Produção de leite:** 15.342 mil litros por ano, com 12.800 vacas ordenhadas
- **Rebanho suíno:** 2.450 cabeças
- **Rebanho equino:** 1.480 cabeças
- **Rebanho ovino:** 300 cabeças
- **Rebanho caprino:** 42 cabeças



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

- **Produção de ovos:** 215 mil dúzias por ano
- **Produção de mel:** 26.500 kg por ano

Na agricultura, o café arábica continua sendo a principal cultura permanente do município, tanto em termos de área cultivada quanto de valor gerado. Em 2022, Caratinga registrou **11.200 hectares de café plantado**, reforçando sua posição como importante produtor regional. Além do café, destacam-se as culturas de milho, feijão e hortaliças, fundamentais para a segurança alimentar e geração de renda local. (cidades.ibge.gov.br)

2.7 – Agricultura Familiar

A agricultura familiar constitui um dos pilares da economia rural de Caratinga, garantindo a produção de alimentos que abastecem tanto o município quanto a região. Esse segmento vem sendo fortalecido por políticas públicas municipais e federais que ampliam o acesso ao crédito, assistência técnica, comercialização e sustentabilidade da produção.

Nos últimos anos, a Secretaria Municipal de Agricultura avançou no apoio ao setor com a regularização do Cadastro da Agricultura Familiar (CAF), instrumento que assegura a participação dos produtores em programas como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Em janeiro de 2025, o município formalizou a adesão ao PAA, permitindo que agricultores familiares forneçam alimentos diretamente para escolas, serviços socioassistenciais e para o Banco de Alimentos municipal (Prefeitura de Caratinga, 2025a; 2025b).

Entre as iniciativas municipais de incentivo, destacam-se:

- **Feira Livre Municipal**, espaço consolidado de comercialização direta da produção local;
- **Patrulha Rural Mecanizada**, que auxilia os agricultores no preparo e manejo do solo;
- **Banco de Alimentos**, que intermedia a compra e distribuição de alimentos oriundos da agricultura familiar;
- **Programa Municipal de Piscicultura**, coordenado pela Secretaria de Agricultura, como estímulo à diversificação produtiva (Prefeitura de Caratinga, 2025c);



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

- Ações de **incentivo à agroecologia e à produção orgânica**, conforme editais públicos que buscam reduzir o uso de agrotóxicos e ampliar práticas sustentáveis (Prefeitura de Caratinga, 2025).

Essas ações vêm promovendo a inclusão produtiva, a geração de renda e a segurança alimentar, além de estimular práticas sustentáveis e contribuir para a permanência das famílias no campo.

2.8 – Mercado de Trabalho

Caratinga apresenta uma economia diversificada, com destaque para os setores de serviços, comércio e indústria. De acordo com os dados do IBGE (PIB dos Municípios, 2022), o Produto Interno Bruto do município foi de R\$ 2,391 bilhões, sendo R\$ 303,5 milhões provenientes da indústria, setor que reafirma sua relevância na economia local. O comércio e os serviços continuam sendo os principais responsáveis pela geração de empregos e pelo dinamismo econômico da cidade.

Segundo o Censo Demográfico 2022, Caratinga registrou uma população total de 87.360 habitantes. O mercado de trabalho formal apresenta crescimento: em 2022, o salário médio mensal dos trabalhadores formais era de 1,9 salários mínimos. O número de empresas e organizações ativas somava 3.306 unidades, evidenciando a vitalidade econômica do município.

Em relação à geração de empregos, o desempenho recente foi positivo. Segundo o CAGED (2023), Caratinga registrou 7.273 admissões e 6.414 desligamentos, resultando em um saldo positivo de 859 empregos formais no ano. O setor de serviços liderou a geração de postos de trabalho, seguido pelo comércio e pela indústria.

O Distrito Industrial de Caratinga, criado em 1996, mantém-se estratégico na atração de investimentos e fortalecimento da base produtiva local. O município abriga indústrias dos setores têxtil, metal-mecânico, químico, alimentício e moveleiro, entre outros, ampliando as oportunidades de trabalho e diversificando a economia.

O setor de **comércio** é um dos mais dinâmicos e relevantes para o mercado de trabalho local. A **Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Caratinga** tem registrado



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

crescimento no número de associados, refletindo a expansão e a competitividade do varejo.

Em síntese, Caratinga apresenta um **mercado de trabalho em expansão**, sustentado pela diversidade econômica, pela força dos serviços e comércio e pelo papel relevante da indústria. Políticas de incentivo ao empreendedorismo, ao desenvolvimento industrial e à formalização têm contribuído para a geração de empregos e para a melhoria da qualidade de vida da população.

Fontes:

- IBGE – Produto Interno Bruto dos Municípios 2022
- IBGE – Cidades e Estados: Caratinga/MG
- Ministério do Trabalho e Emprego – CAGED 2023

2.9 - Programas de Transferência de Renda

2.9.1 - Bolsa Família

O Programa Bolsa Família é um programa social do Governo Federal, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023.

Além de garantir renda básica para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. O Bolsa Família contribui para o resgate da dignidade e da cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares, por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como assistência social, esporte, ciência e trabalho.

No mês de junho de 2025, o município de CARATINGA/MG teve 4.657 famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, com 13.520 pessoas beneficiadas, totalizando um investimento de R\$ 2.912.975,00 e um benefício médio de R\$ 627,12.

Quantidade de benefícios do Bolsa Família, por tipo, em junho de 2025 no município de CARATINGA/MG:

- 13.520 Benefícios de Renda de Cidadania (BRC): no valor de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais) por integrante, destinado a todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

- 4.187 Benefícios Complementares (BC): destinado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cuja soma dos valores relativos aos benefícios financeiros de que trata o inciso I deste parágrafo seja inferior a R\$ 600,00 (seiscentos reais), calculado pela diferença entre este valor e a referida soma.
- 2.324 Benefícios Primeira Infância (BPI): no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por criança, destinado às famílias beneficiárias que possuam, em sua composição, crianças com idade entre 0 (zero) e 7 (sete) anos incompletos.
- 0 Benefícios Variáveis Familiares (BVF): no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), destinado às famílias beneficiárias que possuam, em sua composição:
 - a) gestantes;
 - b) nutrízes;
 - c) crianças com idade entre 7 (sete) anos e 12 (doze) anos incompletos;
 - d) adolescentes, com idade entre 12 (doze) anos e 18 (dezoito) anos incompletos;
- 0 Benefícios Extraordinários de Transição (BET): aplicado em circunstâncias específicas até maio de 2025, com o propósito de assegurar que nenhum beneficiário receba quantia inferior à concedida no programa anterior (Auxílio Brasil).

2.9.2 - Programa Auxílio Gás dos Brasileiros

É um auxílio financeiro destinado às famílias de baixa renda, com o objetivo de reduzir o efeito do aumento do preço do gás de cozinha sobre o orçamento doméstico. Foi instituído pela Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, e regulamentado pelo Decreto nº 10.881, de 2 de dezembro de 2021.

Nas parcelas de agosto, outubro e dezembro de 2022, as famílias beneficiárias do Programa Auxílio Gás dos Brasileiros receberam o valor do benefício em dobro, conforme a Emenda Constitucional nº 123/2022.

A partir de fevereiro de 2023, e nos meses seguintes, as famílias beneficiárias do Programa seguem recebendo o valor do benefício em dobro, conforme a Medida Provisória nº 1.155 de 1º de janeiro de 2023. Com isso, o Programa atualmente paga um benefício no valor médio de R\$ 110,00 (cento e dez reais).



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

Essa parcela dobrada (Adicional Complementar) possui caráter temporário, sendo paga até que novo programa venha a substituir o Programa.

O município de CARATINGA/MG, tem atualmente 474 famílias beneficiadas pelo Programa Auxílio Gás dos Brasileiros, totalizando um investimento de R\$ 51.192,00 por mês.

Tabela de Benefícios - Atualização junho de 2025

Mês	Renda Cidadania (BRC)	Complementares (BCO)	Primeira Infância (PBF)	Extraordinários de Transição (BET)	Variáveis Familiares Total (BVF)	Vale Gás
junho/25	13.520	4.187	2.324	0	3.839	474
maio/25	13.567	4.203	2.362	20	3.824	476
abril/25	13.625	4.219	2.408	20	3.810	476
março/25	13.677	4.256	2.443	20	3.776	482
fevereiro/25	13.796	4.299	2.480	20	3.786	482
janeiro/25	13.793	4.302	2.492	20	3.770	489

2.9.3 - Gestão das condicionalidades e o acesso aos serviços de educação, saúde e assistência social

Quando uma família entra no programa, ela e o poder público assumem compromissos para reforçar o acesso de crianças, adolescentes, jovens e gestantes à saúde e à educação. Esses compromissos são conhecidos como condicionalidades, quais sejam:

Condicionalidades de Saúde:

- realização de pré-natal;
- cumprimento do calendário nacional de vacinação;
- acompanhamento do estado nutricional, para os beneficiários que tenham até 7 anos de idade incompletos.



Condicionalidades de Educação:

Frequência escolar mínima:

- 60% para os beneficiários de 4 a 6 anos de idade incompletos;
- 75% para os beneficiários de 6 a 18 anos de idade incompletos, que não tenham concluído a educação básica.

2.9.4 - Acompanhamento das condicionalidades de Saúde e Educação

2.9.4.1 - Acompanhamento de Educação

O acompanhamento das condicionalidades de educação voltou a ser obrigatório desde o terceiro período de 2022, nos meses de junho e julho. Devido à pandemia de Covid-19, que originou a interrupção das atividades escolares e, por consequência, o descontinuação do acompanhamento das condicionalidades da educação, foi necessário retomar com redobradas energias as atividades de gestão de condicionalidades, objetivando recuperar os índices de acompanhamento anteriores à pandemia e, posteriormente, procurar alcançar novos patamares.

Com a Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, que institui o novo Programa Bolsa Família, não haverá mais o acompanhamento na educação dos jovens de 18 a 21 anos. As demais faixas etárias e respectivas frequências mensais mínimas permanecem inalteradas.

Em março de 2025, 5.252 beneficiários(as) de 4 a 18 anos incompletos de idade tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de educação.

O município de CARATINGA/MG conseguiu acompanhar 4.493 beneficiários(as) entre 4 e 18 anos incompletos de idade, o que corresponde a uma cobertura de acompanhamento de 85,6% na educação. O resultado nacional de acompanhamento foi de 81,7%.

O município possui, portanto, um acompanhamento da frequência escolar acima do resultado nacional. Assim, é importante que o município continue trabalhando, no sentido de manter e, na medida do possível, melhorar, ainda mais, o acompanhamento da frequência escolar no seu município. Nesse contexto, é fundamental que o gestor municipal do PBF conheça e se articule com o coordenador municipal do PBF na Educação,



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

que é o responsável técnico por esse acompanhamento na Secretaria Municipal de Educação. A partir disso, devem focar nos beneficiários que estejam sem informação de acompanhamento ou com informação desatualizada sobre a escola em que estudam ("não localizados"), realizando ações de orientação às famílias para que informem nas escolas que suas crianças e jovens são beneficiários do PBF e para que atualizem também o Cadastro Único quando houver mudança de escola, ou ainda realizando a busca ativa de beneficiários que estejam fora da escola. Também é importante tentar identificar e registrar adequadamente os motivos que levam os alunos com baixa frequência a não cumprirem a condicionalidade, para que o poder público possa atuar no sentido de auxiliar a família a superar possíveis situações de agravamento de vulnerabilidades e identificar demandas e direitos sociais não atendidos no território.

Usando as respectivas taxas nacionais como referência, o município deve se atentar também para as suas taxas de acompanhamento (cobertura) e de cumprimento por faixa etária, de modo a identificar eventuais lacunas de cobertura de acompanhamento:

EDUCAÇÃO	Crianças (4 a 5 anos)	Crianças e adolescentes (6 a 15 anos)	Adolescentes e jovens (16 a 17 anos)
Público para acompanhamento	814	3.798	640
Pessoas acompanhadas	485	3.473	535
Taxa de acompanhamento em CARATINGA/MG	59,6%	91,4%	83,6%
Taxa de acompanhamento no BRASIL	68,0%	84,9%	79,9%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade (com frequência acima da exigida)	469	3.315	438
Taxa de cumprimento em CARATINGA/MG	96,7%	95,5%	81,9%
Taxa de cumprimento no BRASIL	94,7%	95,1%	86,0%

2.9.4.2 - Acompanhamento da Saúde

O acompanhamento das condicionalidades de saúde não foi suspenso durante a pandemia do Covid-19, mas o registro das informações foi fortemente impactado, uma vez que a coleta das informações permaneceu como não obrigatória da 1ª vigência de 2020 até à



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

1ª vigência de 2021. Desde a 2ª vigência de 2021, o Ministério da Saúde decidiu retomar a obrigatoriedade do registro do acompanhamento das condicionalidades de saúde e, por consequência, temos observado uma recuperação dos níveis de acompanhamento, mas ainda muito aquém dos níveis observados antes da pandemia.

Em dezembro de 2024, 8.907 beneficiários(as) tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de saúde. Compõem o público para acompanhamento das condicionalidades de saúde as crianças menores de 7 anos e as mulheres.

O município de CARATINGA/MG conseguiu acompanhar 7.357 beneficiários(as), o que corresponde a uma cobertura de acompanhamento de 82,6% na saúde. O resultado nacional de acompanhamento foi de 80,8%.

Assim, o município possui um acompanhamento da agenda de saúde acima do resultado nacional. É muito importante que o município continue trabalhando, no sentido de manter e, na medida do possível, melhorar, ainda mais, o acompanhamento da agenda da saúde no seu município. É fundamental que o gestor municipal do PBF continue se articulando com o coordenador municipal do PBF na Saúde, que é o responsável técnico pelo monitoramento desse acompanhamento na Secretaria Municipal de Saúde. Podem ser realizadas ações de orientação às famílias para que informem que são beneficiárias do PBF quando forem atendidas na rede de saúde e para que atualizem o Cadastro Único quando mudarem de endereço, bem como ações periódicas de busca ativa de famílias não acompanhadas pela saúde. Também é importante se organizar para registrar mensalmente as informações sobre as gestantes identificadas, as quais são elegíveis ao Benefício Variável Vinculado à Gestante (BVG). As informações sobre o não cumprimento das condicionalidades de saúde e de situação nutricional devem servir de base para a articulação intersetorial entre educação, assistência social e saúde, para que atuem de forma integrada na superação de eventuais situações de agravamento de vulnerabilidades enfrentadas pelas famílias e na identificação de demandas e direitos sociais no território.

Usando as respectivas taxas nacionais como referência, o município deve prestar atenção também aos resultados de acompanhamento da agenda da saúde relativos às crianças e às mulheres, separadamente, de modo a identificar possíveis lacunas de cobertura de acompanhamento:



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

SAÚDE	Crianças (menores de 7 anos)	Mulheres
Público para acompanhamento	2.507	6.400
Pessoas acompanhadas	1.637	5.720
Taxa de acompanhamento em CARATINGA/MG	65,3%	89,4%
Taxa de acompanhamento no BRASIL	61,2%	88,1%
Pessoas que cumpriram a condicionalidade	1.505	-
Taxa de cumprimento em CARATINGA/MG	91,9%	-
Taxa de cumprimento no BRASIL	97,9%	-

2.9.5 - Atendimento às Famílias em Descumprimento de Condicionalidades

As famílias em situação de não cumprimento de condicionalidades podem receber efeitos gradativos, que vão desde uma advertência, depois bloqueio e, ainda, a suspensão do benefício, podendo chegar ao cancelamento em casos específicos (esse processo de aplicação de efeitos é chamado de repercussão). Esses efeitos devem ser considerados como indícios de possíveis situações de agravamento de vulnerabilidades que as famílias podem estar vivenciando, pois indicam que alguma situação está impedindo ou prejudicando o acesso à saúde e à educação. Nesses casos, é necessário que o poder público atue no sentido de auxiliar essas famílias a superar essa situação de vulnerabilidade, permitindo, desse modo, que elas voltem a acessar regularmente esses serviços, retornando a cumprir as condicionalidades. Por isso, as famílias em situação de não cumprimento de condicionalidades, em especial, aquelas que estão em fase de suspensão, são prioritárias no atendimento/ acompanhamento pela assistência social no município.

Devido à implementação do novo Programa Bolsa Família em março de 2023, as repercussões por não cumprimento de condicionalidades foram interrompidas, tendo sido retomadas em julho de 2023, com a aplicação do efeito de advertência às famílias em situação de não cumprimento no período de acompanhamento de abril/maio de 2023. Nas próximas repercussões voltarão a ser aplicadas, junto com o efeito de advertência, também os efeitos de bloqueio e suspensão e cancelamento.



2.9.6 - Cadastro Único para Programas Sociais

O Cadastro Único é uma tecnologia social de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, que são aquelas que possuem renda mensal de até ½ salário mínimo por pessoa.

O Governo Federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE), Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família (PBF), entre outros. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo estado ou município.

O município de CARATINGA/MG já vem realizando as atividades de cadastramento e atualmente (junho de 2025) tem:

- 12.538 famílias inseridas no Cadastro Único;
- 8.963 famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;
- 7.714 famílias com renda até ½ salário mínimo; e
- 6.237 famílias com renda até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado.

A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município, em junho de 2025, é de **80,9%**, enquanto a média nacional é de 86,9%. A TAC é calculada pela divisão do número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo, multiplicado por cem.

Para o ano de 2024, conforme os critérios da Resolução CNAS/MDS Nº 152 de 23 de abril de 2024, o município de Caratinga/MG recebeu R\$ 0,00 de repasse, ou seja, não recebeu repasse do PROCAD-SUAS.

O Município de CARATINGA/MG possui a seguinte situação em relação aos critérios de elegibilidade do PROCAD-SUAS/2024:

- Utilizou 80% ou mais dos recursos PROCAD-SUAS/2023: Não
- Teve redução de 15% ou mais de famílias unipessoais no Cadastro Único até ½ salário-mínimo entre o período de mar/2023 a dez/2024): Não



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

- Regularizou a situação de recebimento de recurso conforme Portaria nº 109/2020: Não se aplica
- Município sem custo por não possuir referência de público P3 e P4: Sim

*Critérios de repasse estabelecidos pela Resolução CNAS/MDS nº 152, de 23 de abril de 2024, ou Portaria MDS nº 995, de 18 de junho de 2024.

Fonte: [Página inicial – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome](#).

2.9.6.1 - Índice de Gestão Descentralizada

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do Programa Bolsa Família e Cadastro Único é um indicador que mede os resultados obtidos pela gestão municipal ou estadual nas atividades relacionadas ao Bolsa Família e Cadastro Único obtidos em um mês. Cada vez que se desenvolvem ações integradas do Programa e do Cadastro, os estados e municípios alcançam IGD mais elevado. Ele também associa a gestão por resultados aos recursos financeiros a serem transferidos para estados e municípios, que devem ser utilizados para melhoria da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. A finalidade dessa regra é melhorar a qualidade dos serviços prestados às famílias beneficiárias.

Com base nesse Índice, que varia de 0 (zero) a 1 (um), são calculados os repasses financeiros que o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome realiza aos municípios para ajudar na gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família.

O cálculo do IGD é composto por 4 fatores:

1. Taxa de atualização cadastral e taxas de acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação;
2. Adesão ao Sistema Único de Assistência Social (Suas);
3. Prestação de contas pelos Fundos de Assistência Social; e
4. Parecer dos Conselhos de Assistência Social das contas do uso dos recursos.

O índice pode melhorar com a atualização dos dados da gestão no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SigPBF) e com o acompanhamento das famílias em fase de suspensão na repercussão de condicionalidades.



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

Somente estados e municípios que assinarem o Termo de Adesão ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único se tornarão elegíveis ao recebimento de recursos financeiros para apoio à gestão descentralizada.

O repasse desses recursos é realizado pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS). Se o IGD-M do município alcançasse o máximo, ou seja, fosse igual a 1 (um), o município receberia R\$ 0,00 mensalmente, mais o valor dos incentivos.

O último repasse realizado para o município de CARATINGA/MG foi de R\$ 22.350,00, com base no índice 0,81 do IGD-M referente ao mês de maio de 2025.

Os valores financeiros calculados com base no IGD-M e repassados ao município em 2024 somam o montante de R\$ 251.021,93. Em maio de 2025, havia em conta corrente do município (BL GBF FNAS) o total de R\$ 88.255,50.

Os dados referentes ao IGD-M são atualizados mensalmente. Confira o link a seguir para consultar o histórico do Índice com suas últimas atualizações, além de outras informações importantes para a gestão local:
https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/index.php?codigo=311340&aM=0&mes_pesquisa=05&ano_pesquisa=2025

Acompanhamento da Atualização Cadastral		Acompanhamento das condicionalidades de Educação		Acompanhamento das condicionalidades de Saúde		Fator de operação	
Nacional	Município	Nacional	Município	Nacional	Município	Nacional	Município
87,3%	78,9%	81,7%	85,6%	80,8%	82,6%	84,3%	81,5%

Quadro síntese (referência: maio de 2025)

2.9.7 - Programa Pé de Meia

O Programa Pé de Meia é uma iniciativa que visa proporcionar uma segurança financeira para famílias de baixa renda, promovendo a educação financeira e incentivando a



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

formação de uma poupança individual ou familiar. O objetivo principal é capacitar as famílias para a gestão de seus recursos e melhorar sua qualidade de vida, principalmente em momentos de emergência ou imprevistos.

Beneficiários: O programa será voltado para famílias cadastradas no Cadastro Único com renda per capita de até ½ salário mínimo, priorizando aquelas que já recebem benefícios do Programa Bolsa Família ou o Auxílio Gás dos Brasileiros. A previsão de beneficiários será determinada pelo número de famílias cadastradas dentro do perfil de renda identificado.

Baseado nos dados de junho de 2025, em Caratinga, temos:

- 6.237 famílias com renda de até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado
- Estimando que, pelo menos, 30% dessas famílias sejam elegíveis para o programa, podemos beneficiar aproximadamente 1.871 famílias.

O valor do benefício será definido com base nas necessidades locais, e o número de beneficiários poderá variar de acordo com a adesão ao programa e a disponibilidade de recursos. A ideia é possibilitar a formação de uma poupança inicial e o acompanhamento contínuo, com a intenção de fomentar o uso responsável dos recursos.

Objetivos do Programa:

- Fomentar a educação financeira e o planejamento orçamentário das famílias.
- Oferecer uma poupança mínima inicial, com valores mensais destinados às famílias.
- Promover a autonomia financeira para situações imprevistas.

Execução: A implementação do programa será realizada em parceria com as unidades de assistência social e o acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação, garantindo que as famílias também atendam a essas condições enquanto recebem os benefícios. O monitoramento será contínuo, com possibilidade de ajustes conforme o cenário local de vulnerabilidade.

2.9.8 Assistência Social



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

Os atendimentos realizados no âmbito da rede sócio-assistencial são elementos fundamentais para o diagnóstico do perfil social do município. O Benefício de Prestação Continuada (BPC), instituído pela Constituição Federal de 1988, continua sendo uma das ferramentas mais relevantes de distribuição de renda dentro da assistência social. Em Caratinga, atualmente, com base no relatório de programas e ações do MDS (junho 2025) informados pela fonte pagadora **3.176 pessoas** recebem o **BPC e 3.147 beneficiários inscritos no cadastro único**, que busca garantir uma vida digna aos idosos e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social.

	Beneficiários	Repassado em junho/2025	Repassado em 2025 até junho	Repassado em 2024
Pessoas com Deficiência	2.255	R\$ 3.428.992,76	R\$ 20.385.659,00	R\$ 36.844.726,41
Idosos	921	R\$ 1.398.968,40	R\$ 8.363.587,25	R\$ 15.479.852,34
Total	3.176	R\$ 4.827.961,16	R\$ 28.749.246,25	R\$ 52.324.578,75

*Este percentual está sujeito à flutuação devido a procedimentos de exclusão do cadastro de pessoas no âmbito do Cadastro Único, bem como à concessão de novos benefícios do BPC.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SNAS, Base Maciça do BPC

Taxa de extrema pobreza

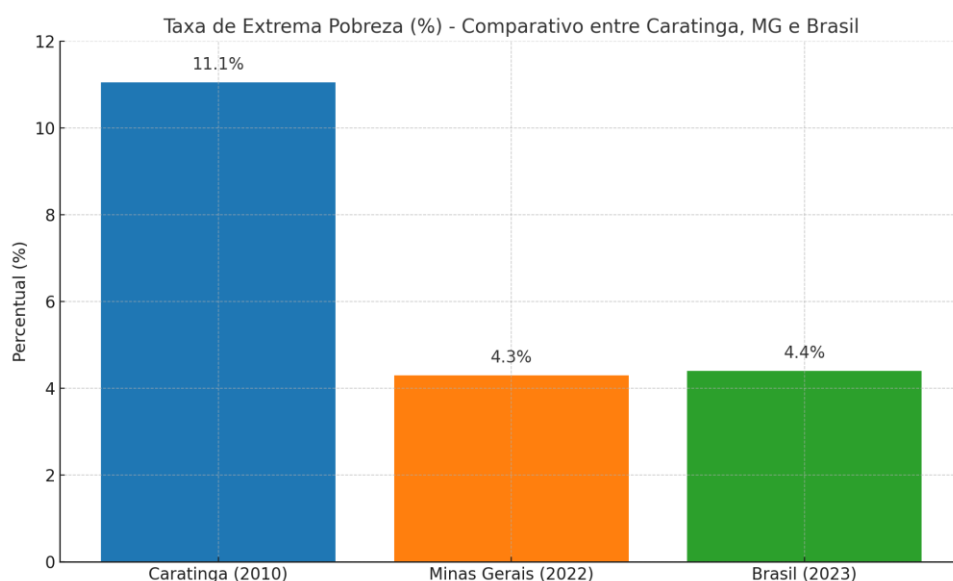
A taxa de extrema pobreza do Brasil (2022), considerando a renda per capita de aproximadamente R\$ 209/mês (linha internacional US\$ 2,15/dia), foi de **5,9%**, representando cerca de 12,6 milhões de pessoas. Essa taxa reduziu para **4,4%** em 2023, o menor valor desde 2012 [Wikipédia+2repositorio.fgv.br+2cidades.ibge.gov.br+2Wikipédia+3Agência de Notícias](#) - [IBGE+3Wikipédia+3.](#)



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

A taxa de extrema pobreza no estado de **Minas Gerais (2022)**:do era de cerca de **4,3%**, uma das menores entre as unidades federativas [Wikipédia](#).

E segundo o Censo de 2010, Caratinga apresentava a taxa de **11,05%**. No entanto, não há dados desagregados recentes (Censo 2022) disponíveis com a mesma metodologia municipalizada para Caratinga. A série de dados públicos do IBGE não apresenta esse indicador específico para o município até o momento ibge.gov.br/cidades.ibge.gov.br.



Estes dados evidenciam a importância dos programas de transferência de renda e outros serviços de assistência social que buscam mitigar essas condições de vulnerabilidade e promover a cidadania.

2.10 - Cobertura da Rede Prestadora de Serviços Socioassistenciais

A Política de Assistência Social em Caratinga tem avançado consideravelmente desde seu reconhecimento como política pública na Constituição Federal de 1988. No entanto, ainda há desafios para garantir que todos os cidadãos tenham acesso a seus serviços e ações. Com a implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com foco na centralidade da família, busca-se superar a segmentação e o foco no atendimento, trabalhando com a família de forma integral, oferecendo tanto a



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

Proteção Social Básica quanto a Proteção Social Especial. A atuação intersetorial é essencial para que as políticas públicas integradas possam garantir os direitos sociais fundamentais e promover a emancipação sociofamiliar.

A Prefeitura Municipal de Caratinga, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), tem fortalecido a política de assistência social, desenvolvendo ações de prevenção e enfrentamento das situações de vulnerabilidade e riscos sociais, além de promover a efetivação dos direitos dos indivíduos e famílias.

Em 2005, a Secretaria Municipal de Ação Social foi criada, substituindo o antigo departamento vinculado à Secretaria de Saúde, com a missão de garantir acesso à cidadania, moradia, desenvolvimento humano e inserção produtiva para pessoas em situação de vulnerabilidade social. A regulamentação da Secretaria ocorreu em março de 1997, pelo então chefe do executivo José de Assis Costa, em conformidade com o Art. 24 da Lei Municipal nº 2356, de 31 de dezembro de 1996. Os serviços eram inicialmente focados em ações pontuais e imediatas, como programas de fortalecimento comunitário, familiar e geração de renda, mas ao longo do tempo, houve a transição para uma política de garantia de direitos, com foco no fortalecimento dos vínculos familiares.

Em 16/11/2005, foram implantados dois CRAS – Centros de Referência de Assistência Social, como referência local para os serviços de assistência social. O objetivo era garantir a efetivação dos direitos socioassistenciais e promover a interligação entre os serviços de proteção social básica e outras políticas públicas. Em 10/02/2006, os CRAS Santa Cruz e CRAS Nossa Senhora Aparecida foram oficialmente reconhecidos como unidades de entrada para a assistência social, com capacidade de atender até 1.000 famílias/ano em suas respectivas áreas de abrangência, considerando a vulnerabilidade e a população do município, que era de 85.322 habitantes de acordo com o IBGE 2010.

Em 2006, foi criado o Programa SENTINELA, para atender crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, alinhado à Política Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil. Este programa atua dentro da Proteção Social Especial.

A partir de 2009, a Secretaria de Desenvolvimento Social passou a ser responsável pela gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, integrando-os com os serviços e programas da assistência social.



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

Em 2009, também foi implantado o CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, que visa atender indivíduos e famílias com seus direitos violados. O CREAS trabalha em articulação com a rede de serviços da proteção social básica e especial, ampliando o atendimento especializado.

A Lei Municipal nº 3.096/2009 estabeleceu a estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, incluindo a Superintendência do SUAS e departamentos responsáveis por benefícios, rede sócio-assistencial e gestão de serviços.

Em 2011, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social percebeu a necessidade de ampliar a cobertura de serviços em alguns bairros, implantando o CRAS Municipal, que mais tarde passou a ser custeado pelo Governo Federal e foi renomeado para CRAS Esplanada em 2012.

Essas ações e a contínua evolução da política de assistência social em Caratinga buscam garantir a efetiva proteção social, com foco no fortalecimento dos vínculos familiares e na promoção da autonomia e cidadania para todos os cidadãos em situação de vulnerabilidade.

2.11 - A Superintendência do SUAS

Tem como principal objetivo gerenciar de maneira eficiente as ações voltadas à melhoria da qualidade dos serviços prestados nos equipamentos e em todos os setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. As atividades dessa unidade se interligam com as ações da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, visando fortalecer a rede intersetorial, melhorar a qualidade dos serviços, promover a capacitação da equipe, entre outras iniciativas.

Compete à Superintendência do SUAS:

- I. Coordenar e executar a Política de Assistência Social no Município, propondo diretrizes para sua formulação;
- II. Coordenar a implementação, monitoramento e avaliação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), conforme diretrizes do Governo Federal;
- III. Coordenar a capacitação contínua dos gestores, técnicos, trabalhadores sociais, conselheiros e demais agentes envolvidos no SUAS;



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

- IV. Desenvolver o sistema de gestão da informação, padronizando procedimentos de acordo com a rede do SUAS;
- V. Promover apoio técnico na estruturação e implementação do SUAS;
- VI. Desenvolver ações que assegurem o financiamento estadual dos Programas de Proteção Social Básica e Especial;
- VII. Interagir com órgãos públicos e organizações da sociedade civil que atuam na promoção e defesa dos direitos das pessoas idosas, crianças, adolescentes, mulheres e pessoas com deficiência, para garantir a intercomunicação e alinhamento de ações;
- VIII. Monitorar e avaliar os programas em execução;
- IX. Coordenar a formulação de planos estratégicos, do Plano Plurianual, da proposta orçamentária e acompanhar a avaliação dos resultados do Órgão;
- X. Apoiar eventos educativos, campanhas e ações voltadas para a promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência, idosos e crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual, em parceria com conselhos e sociedade civil;
- XI. Assegurar a elaboração de planos, programas e projetos relacionados às funções da Secretaria;
- XII. Acompanhar a execução de convênios e contratos;
- XIII. Conduzir as atividades operacionais e burocráticas;
- XIV. Promover a integração e o desenvolvimento técnico e interpessoal da equipe de trabalho;
- XV. Planejar, programar e organizar a utilização dos recursos materiais e financeiros necessários para o bom andamento das atividades;
- XVI. Realizar reuniões periódicas com a equipe para avaliação do trabalho;
- XVII. Orientar, acompanhar e coordenar a execução dos programas de assistência social aprovados no Plano Plurianual, pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
- XVIII. Executar tarefas afins, determinadas pelo chefe imediato, secretário ou chefe do Poder Executivo Municipal.

Essas responsabilidades visam garantir que os serviços da Política de Assistência Social sejam efetivos e estejam sempre alinhados com as necessidades da população, além de fomentar a capacitação e integração entre as equipes e políticas públicas.

2.12 - Departamento de Logística de Materiais

Compete ao Departamento de Logística de Materiais:



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

- I. Gerenciar os serviços de controle de estoque, incluindo recebimento, registro, guarda, fornecimento e inventário de materiais, assegurando o cumprimento das normas estabelecidas, de modo a manter o estoque da Secretaria em condições de atender adequadamente às unidades. Também é responsável por coordenar o registro da movimentação dos materiais (entrada, saída, estoque atual, etc.);
- II. Coordenar as atividades de organização do almoxarifado, visando garantir que os materiais estejam devidamente identificados, facilitando sua busca e rastreabilidade, além de mantê-los preservados de acordo com as exigências;
- III. Elaborar levantamentos e inventários mensais, anuais ou extraordinários (quando necessário) dos materiais estocados no almoxarifado e nos diversos setores de aplicação;
- IV. Garantir a limpeza e organização dos equipamentos, móveis, materiais e das dependências dos ambientes de trabalho, contribuindo para a preservação do patrimônio;
- V. Executar outras tarefas afins, determinadas pelo chefe imediato e/ou secretário ou Chefe do Poder Executivo Municipal.

Essas atribuições visam garantir a adequada gestão e conservação dos materiais, promovendo eficiência nos processos logísticos da Secretaria.

2.13 - Departamento Administrativo:

Compete ao Departamento de Administração e Finanças:

- I. Controlar e avaliar a administração orçamentária, financeira e de gestão de pessoas, além de executar o planejamento nos níveis táticos e operacionais;
- II. Elaborar projetos de infraestrutura e executar as licitações necessárias para a implementação de serviços;
- III. Realizar atividades de controle patrimonial, almoxarifado e transporte;
- IV. Atender a todas as demandas solicitadas pelos equipamentos da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Especificamente, compete também:

- I. Administrar os recebimentos e repasses de recursos dos convênios;
- II. Controlar a contabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social;
- III. Realizar a prestação de contas das atividades realizadas;



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

- IV. Apoiar as atividades relacionadas à administração e finanças da Secretaria, em articulação com os órgãos da administração geral da Prefeitura;
- V. Gerenciar as atividades de contabilidade das unidades de gestão orçamentária da Secretaria e dos fundos especiais vinculados a ela;
- VI. Exercer outras funções correlatas e indispensáveis ao cumprimento de suas atribuições, conforme determinadas pelo chefe imediato, secretário ou Chefe do Poder Executivo Municipal.

Essas funções visam garantir a gestão eficaz dos recursos financeiros, patrimoniais e humanos da Secretaria de Desenvolvimento Social, além de apoiar suas atividades operacionais e administrativas.

2.14- Departamento de Gestão de Benefícios e Programas Sociais

Compete ao Departamento de Gestão de Benefícios e Programas Sociais:

- I. Coordenar, normatizar e implementar os Benefícios Eventuais, articulando com os demais programas e serviços da assistência social;
- II. Garantir o funcionamento do plantão social, com Profissional de Serviço Social, para atendimento de emergência, concessão de provisões suplementares e provisórias, conforme legislação municipal disciplinadora dos Benefícios Eventuais e realizar encaminhamentos para concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- III. Realizar a gestão local do Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- IV. Gerir, no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família;
- V. Regulamentar os Benefícios Eventuais de acordo com as deliberações dos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal, com a finalidade de cobrir necessidades humanas em situações de contingências sociais;
- VI. Garantir a organização do Banco de Informações sociais da população usuária, com cadastramento e levantamento socioeconômico;
- VII. Promover estudos, programas e projetos para melhorar as condições e os recursos voltados ao atendimento da demanda da população de baixa renda;
- VIII. Desempenhar outras atividades correlatas, determinadas pelo chefe imediato, secretário ou Chefe do Poder Executivo Municipal.



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

Essas funções são fundamentais para a administração eficiente e a execução das políticas públicas de assistência social no município, visando garantir a proteção social e o acesso a benefícios essenciais para a população em situação de vulnerabilidade social.

2.14.1 - Benefícios eventuais

Os Benefícios Eventuais são provisionamentos suplementares e provisórios que fazem parte das garantias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sendo oferecidos aos cidadãos e famílias em situações de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária ou calamidade pública. Estão garantidos pelo artigo 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS), com alteração pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e fazem parte das políticas do SUAS.

Esses benefícios foram regulamentados no município de Caratinga pela Resolução 252/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social, que define as normas para a sua implementação. Os Benefícios Eventuais são reconhecidos como direitos sociais instituídos legalmente e visam atender às necessidades humanas básicas da população, especialmente em situações emergenciais. Além disso, devem ser integrados aos demais serviços e programas de assistência social, contribuindo para o fortalecimento das potencialidades dos indivíduos e das famílias em situação de vulnerabilidade.

2.14.2 - Cadastro Único para Programas Sociais

O Cadastro Único, regulado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, atualizada pela Portaria nº 897, de 12 de setembro de 2023, é uma ferramenta crucial para identificar e caracterizar as famílias brasileiras de baixa renda. Define-se como família de baixa renda aquelas que possuem renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa ou tenham renda total familiar de até três salários mínimos, caso a inclusão esteja vinculada à inscrição em programas sociais específicos.

Mais do que uma simples base de dados, o Cadastro Único funciona como um mecanismo de visibilidade das populações mais vulneráveis, permitindo o mapeamento



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

de suas necessidades e facilitando a integração de ações em várias áreas, tanto em nível estadual quanto municipal, para promover a inclusão social dessas famílias.

No nível federal, o Cadastro Único é utilizado como referência para diversos programas sociais, além do Programa Bolsa Família. Ele serve de base para programas como a Tarifa Social de Energia Elétrica, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), a Carteira do Idoso, o ProJovem Adolescente, Pé de meia e iniciativas habitacionais como o Minha Casa Minha Vida. O cadastro também facilita a isenção de taxas para concursos públicos, entre outros benefícios como a Tarifa Social de Telefone (Acesso Individual Classe Especial - AICE) e isenção de alíquotas para trabalhadores "do Lar" no INSS, entre outros.

No município, atualmente, a execução do Cadastro Único é coordenada por uma equipe estruturada e capacitada, composta por entrevistadores sociais, assistentes sociais, auxiliar administrativo, coordenador do cadastro único e um diretor de benefícios, garantindo o adequado funcionamento das atividades. A equipe é responsável pelo atendimento às famílias, atualização cadastral, averiguação e orientação sobre os programas vinculados ao Cadastro Único, assegurando a qualidade das informações e o acesso às políticas públicas. As atividades são realizadas em uma unidade estrategicamente localizada em avenida de fácil acesso, o que facilita o deslocamento da população e amplia a cobertura do serviço. Essa organização reflete o compromisso do município com a eficiência na gestão das políticas de transferência de renda e inclusão social.

2.14.3 - Programa Bolsa Família

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, voltado para as famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. O programa, inserido no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), busca reduzir a desigualdade social, promover a proteção social não contributiva e apoiar a família, por meio de uma gestão descentralizada, e fortalecer a intersetorialidade.

O PBF tem como objetivos principais:

- Combater a fome e incentivar a segurança alimentar e nutricional.



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

- Garantir o acesso das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza à rede de serviços públicos, como saúde, educação e assistência social.
- Apoiar o desenvolvimento das famílias em situação de vulnerabilidade.
- Enfrentar a pobreza e a desigualdade social.
- Estimular órgãos e instâncias do poder público a atuar de forma articulada na promoção e implementação de políticas sociais para a superação da condição de pobreza.

O Bolsa Família se estrutura em três eixos fundamentais:

1. Transferência de renda: proporciona alívio imediato à pobreza.
2. Condicionalidades: garantem o acesso aos direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social.
3. Ações e programas complementares: visam o desenvolvimento das famílias, para que consigam superar a vulnerabilidade.

O valor do benefício é depositado mensalmente pelo governo federal, e o saque é feito com um cartão magnético, preferencialmente em nome da mulher. O valor é determinado pelo número de membros da família, suas idades e a renda familiar, com benefícios adicionais para crianças, adolescentes até 17 anos, gestantes e mães que amamentam.

Ademais, o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda, de 2023 busca:

1. Atendimento integral às famílias, unindo benefícios financeiros e acesso a serviços continuados;
2. Vínculo permanente entre CRAS e famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e outros programas de renda;
3. Intervenções planejadas com base no acompanhamento familiar, utilizando o Prontuário SUAS e o Cadastro Único;
4. Evitar sobreposições ou lacunas no atendimento, promovendo fluidez nos fluxos e responsabilidades entre os serviços;
5. Foco na superação da pobreza por meio da proteção social articulada e emancipatória.



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

Em Caratinga, atualmente, 12.538 famílias estão cadastradas no Cadastro Único, com 4.657 dessas famílias recebendo o Benefício do Programa Bolsa Família.

2.14.4 - Programa Alimenta Brasil

O Programa Alimenta Brasil, sucessor do PAA - Programa de Aquisição de Alimentos, foi instituído pela Lei nº 10.696 de 02 de julho de 2003, alterada pela Lei 14.628 de 21 de julho de 2023, e implementado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), em parceria com a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB). Ele faz parte da estratégia Fome Zero e visa garantir o acesso à alimentação para a população em situação de vulnerabilidade social ou insegurança alimentar, ao mesmo tempo em que promove a inclusão social no campo, com foco no fortalecimento da agricultura familiar.

O principal objetivo do Programa Alimenta Brasil é assegurar a entrega de alimentos em quantidade, qualidade e regularidade, apoiando entidades socioassistenciais como asilos, escolas, igrejas, associações de bairro, entre outras organizações que atendem pessoas em situações de vulnerabilidade e insegurança alimentar. Para receber os alimentos, essas entidades precisam estar registradas no Cadastro Único.

2.15 - Departamento de Gestão da Proteção Básica

São competências do Departamento de Gestão da Proteção Básica:

- I - Planejar, coordenar, regular e orientar a execução dos serviços, programas e projetos voltados à população em situação de vulnerabilidade social;
- II - Estabelecer diretrizes para a organização dos serviços e programas de proteção social básica;
- III - Coordenar ações de prevenção de riscos e fortalecer vínculos familiares e comunitários;
- IV - Desenvolver serviços, programas e projetos de acolhimento, convivência e socialização, conforme a identificação das situações de vulnerabilidade;
- V - Criar mecanismos de controle, monitoramento e avaliação dos serviços e programas de proteção social básica;
- VI - Oferecer apoio técnico às unidades de proteção social básica, como os CRAS (Centros



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

de Referência de Assistência Social);
VII - Promover e participar de atividades de capacitação voltadas ao aperfeiçoamento dos serviços e da gestão de proteção social básica do SUAS;
VIII - Executar tarefas afins determinadas pelo superior hierárquico ou Chefe do Poder Executivo Municipal.

2.16 - Departamento de Gestão de Proteção Especial

São competências do Departamento de Gestão de Proteção Especial:

- I - Planejar, coordenar, regular e orientar a execução dos serviços e programas voltados a famílias e indivíduos em risco social, como abandono, violência, abuso, exploração sexual, uso de substâncias psicoativas, situações de rua, trabalho infantil, entre outras violações de direitos.
- II - Criar mecanismos de controle, monitoramento e avaliação dos serviços, programas e projetos de proteção social especial.
- III - Articular com outras políticas públicas e órgãos de defesa dos direitos humanos para promover a intersetorialidade nas ações de proteção social especial.
- IV - Oferecer apoio técnico às unidades de proteção social especial.
- V - Organizar e gerar dados para monitoramento, avaliação e aprimoramento da proteção social especial.
- VI - Participar de capacitação para o aperfeiçoamento dos serviços e programas de proteção social especial.
- VII - Propor estudos que subsidiem as ações relacionadas à proteção social especial.
- VIII - Executar tarefas afins, determinadas pelo superior hierárquico ou Chefe do Poder Executivo Municipal.

2.17 - Vigilância Socioassistencial

São competências do Departamento de Gestão de Proteção Especial:

- I - Planejar, coordenar, regular e orientar a execução dos serviços e programas voltados a famílias e indivíduos em situação de risco social, como abandono, violência, abuso, exploração sexual, uso de substâncias psicoativas, situação de rua, trabalho infantil, entre outras violações de direitos;



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

- II - Criar mecanismos de controle, monitoramento e avaliação dos serviços, programas e projetos de proteção social especial;
- III - Articular com outras políticas públicas e órgãos de defesa dos direitos humanos para promover a intersectorialidade nas ações de proteção social especial;
- IV - Oferecer apoio técnico às unidades de proteção social especial;
- V - Organizar e gerar dados para monitoramento, avaliação e aprimoramento da proteção social especial;
- VI - Participar de capacitações voltadas ao aperfeiçoamento dos serviços e programas de proteção social especial;
- VII - Propor estudos que subsidiem as ações relacionadas à proteção social especial;
- VIII - Executar tarefas afins determinadas pelo superior hierárquico ou pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

2.18 - Departamento da Secretaria Executiva dos Conselhos e ONGS

Competências:

- I - Coordenar as práticas e atos de gestão técnica e administrativa necessários ao desempenho das atividades dos Conselhos Municipais;
- II - Coordenar a sistematização das informações que permitam aos Conselhos Municipais tomar decisões previstas em lei;
- III - Coordenar, supervisionar e dirigir o Departamento da Secretaria Executiva dos Conselhos, estabelecendo seus planos de trabalho;
- IV - Acompanhar e orientar os conselheiros durante a realização de visitas técnicas às entidades;
- V - Promover capacitações para conselheiros e entidades;
- VI - Coordenar a expedição dos atos de convocação de reuniões, por determinação do presidente;
- VII - Subsidiar e apoiar os Conselhos Municipais em conformidade com as determinações do CEAS-MG;
- VIII - Participar das sessões plenárias e adotar as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações dos Conselhos;
- IX - Executar outras providências atribuídas pela Mesa Diretora ou pela Plenária;
- X - Desenvolver outras atividades afins no âmbito de sua competência.



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

3 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

No nível da Proteção Social Básica, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS) de Caratinga/MG oferece os seguintes serviços, programas e benefícios:

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
- Benefícios Eventuais
- Benefício de Prestação Continuada (BPC)
- Cadastro Único para Programas Sociais
- Pé de Meia

Descrição dos Programas, Serviços e Benefícios da Proteção Social Básica ofertados em Caratinga/MG

NOME	DESCRIÇÃO
PAIF	Trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover o acesso e usufruto dos direitos e contribuir para a melhoria da qualidade de vida.
SCFV	Realiza atendimentos em grupo (atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras), de acordo com a idade dos usuários.
Benefícios Eventuais	Provisões, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Resolução 252/2022/CMAS.
BPC	Benefício não contributivo de um (01) salário mínimo mensal às pessoas idosas com 65 anos ou mais e às pessoas com deficiência que comprovem renda per capita familiar inferior a ¼ do salário mínimo e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família. Inclui o BPC na Escola.
SIGPAB	Sistema de Gestão de condicionalidades do Programa Auxílio Brasil que acompanha as famílias em cumprimento de condicionalidades, como frequência escolar e acompanhamento de saúde.
Cadastro Único	Cadastro que reúne informações socioeconômicas das famílias



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

	brasileiras de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário per capita, proporcionando ao governo o conhecimento das reais condições de vida da população e a seleção das famílias para sua inserção em programas sociais.
PÉ DE MEIA	Iniciativa do Governo Federal, instituída pela Lei nº 14.818/2024, que oferece um incentivo financeiro-educacional na modalidade de poupança para estudantes do ensino médio público. O objetivo principal é reduzir a evasão escolar, garantindo que os jovens tenham condições financeiras para concluir essa etapa da educação básica.

Fonte: Setor de Vigilância Socioassistencial/SMDS/Caratinga

4 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

A **Proteção Social Especial** no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é voltada para famílias e indivíduos que enfrentam situações de risco pessoal e social, caracterizadas pela violação de direitos. O objetivo principal deste nível de proteção é apoiar a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, além de promover o fortalecimento de potencialidades e aquisição de recursos que viabilizem a superação das situações de vulnerabilidade.

Dentro dessa proteção, a oferta de serviços, programas e projetos é organizada em dois níveis de complexidade: **Proteção Social Especial de Média Complexidade** e **Proteção Social Especial de Alta Complexidade**. Este nível de complexidade é fundamental para garantir um atendimento especializado e adequado às situações de risco social e pessoal, com foco em famílias e indivíduos que precisam de intervenções contínuas e especializadas.

4.1 Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

A Proteção Social Especial de Média Complexidade tem como referência o CREAS. Os Serviços e o Programa deste nível de Proteção são descritos no quadro a seguir:

Descrição dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados em Caratinga:



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

NOME	DESCRIÇÃO
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI	Oferece apoio, orientação e acompanhamento familiar especializado às famílias em situações de ameaça ou violação de direitos, com trabalho realizado por uma equipe de referência, baseada em intervenções continuadas e objetivos pré-estabelecidos.
Serviço Especializado de Abordagem Social	Realiza abordagens em espaços públicos (praças, ruas, bares, feiras) para identificar situações de trabalho infantil, exploração sexual e pessoas em situação de rua, atuando, inclusive, à noite.
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC)	Atendimento a adolescentes que cometeram atos infracionais e cumprem medidas socioeducativas, com monitoramento e acompanhamento das famílias. Inclui a criação de um Plano Individual de Atendimento (PIA).
Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Oferece atendimento especializado às famílias com pessoas com deficiência ou idosas com limitações, promovendo a autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida. Realizado pela equipe técnica do PAEFI.
Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	Acompanha pessoas em situação de rua, com foco no fortalecimento de vínculos familiares e/ou sociais e na construção de novos projetos de vida que viabilizem a saída gradativa da rua.
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	Conjunto de ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil, com inclusão das crianças em situação de vulnerabilidade em programas de convivência e fortalecimento de vínculos, além de transferência de renda.

Fonte: Setor de Vigilância Socioassistencial/SMDS/Caratinga

5- DIAGNÓSTICO DOS ATENDIMENTOS E ACOMPANHAMENTOS REALIZADOS NOS SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E PROGRAMAS DA SECRETARIA



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CARATINGA/MG, ENTRE 2022 E 2025.

Para fundamentar a proposição de Objetivos, Ações e Metas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para o período 2026-2029 é importante identificar o status dos Serviços, Programas, Benefícios e Diretorias, até o momento. Por isso, tomando-se como referência os últimos anos, mas principalmente dados do primeiro semestre de 2025, são apresentados nas páginas seguintes:

- A síntese dos atendimentos e acompanhamentos realizados pelos CRAS e CREAS.
- O status do Pacto de Aprimoramento do SUAS no âmbito local;
- Os resultados do Índice de Desenvolvimento do CRAS – IDCRAS e do Índice de Desenvolvimento do CREAS – IDCREAS.

5.1 Atendimentos e acompanhamentos realizados, por níveis de Proteção e Diretorias

Os níveis de Proteção Social Básica e Especial atendem e acompanham, cotidianamente, famílias e indivíduos e produzem registros mensais deste trabalho. Baseando-se nesses registros os quadros a seguir apresentam os atendimentos e acompanhamentos realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, entre 2022 e 2025.

Para os níveis da Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade as informações foram retiradas do Registro Mensal de Atendimentos (RMA). Algumas delas baseiam-se em números absolutos e outras em Médias, conforme solicitado pelo Ministério de Desenvolvimento Social - MDS. As informações da Proteção Social Especial de Alta Complexidade foram retiradas do Banco de Dados da Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O registro das informações subsidiam a gestão municipal e o Ministério da Cidadania no monitoramento e na avaliação dos Serviços ofertados no âmbito do SUAS.

A seguir quadro das famílias acompanhadas pelo PAIF de janeiro/2025 a junho/2025, no âmbito do município de Caratinga, em nível da Proteção Social Básica:



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

Bloco 1 - Famílias em Acompanhamento pelo PAIF

A.	Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF	Total
A.1.	Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	1050
A.2.	Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF, durante o período referenciado	58
B.	Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF, no período referenciado	Total
B.1.	Famílias em situação de extrema pobreza	5
B.2.	Quantidade de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	27
B.3.	Quantidade de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, em situação de descumprimento das condicionalidades	26
B.4.	Quantidade de famílias com membros beneficiários do BPC	11
B.5.	Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0
B.6.	Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	0

Bloco 2 - Atendimentos individualizados realizados no CRAS

C.	Volume de atendimentos individualizados realizados no CRAS, no período referenciado	Quantidade
C.1.	Total de atendimentos individualizados realizados, no período referenciado	4533
C.2.	Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	108
C.3.	Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	404
C.4.	Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	71
C.5.	Famílias encaminhadas para o CREAS	31
C.6.	Visitas domiciliares realizadas	746
C.7.	Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o período de referência	0
C.8.	Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o período de referência	27
C.9.	Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o período de referência	285



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

Bloco 3 - atendimentos coletivos realizados no CRAS		
D.	Volume dos Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, no período referenciado	Quantidade
D.1.	Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	312
D.2.	Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	103
D.3.	Crianças/ adolescentes de 7 a 14 anos em Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1147
D.4.	Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	118
D.8.	Adultos entre 18 a 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	200
D.5.	Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	698
D.6.	Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	157
D.7.	Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	644

A seguir quadro das famílias acompanhadas pelo PAEF de janeiro/2025 a junho/2025, no âmbito do município de Caratinga, em nível da Proteção Especial:

Bloco I – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI		
A.1	Média mensal de famílias em acompanhamento pelo PAIF	192
A.2	Média de Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o período referenciado	7
B.6	Quantidade de pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI, durante o período referenciado (apenas para os novos casos)	27
C.1	Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica)	0
C.2	Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual	2
C.3	Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual	1



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

C.4	Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono	11
C.5	Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)	0
D.1	Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	0
D.2	Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono	4
E.1	Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	0
E.2	Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono	3
F.1	Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	6
G.1	Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos	0
H.1	Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual	0
I.1	Pessoas em situação de rua	0

Bloco II – Atendimentos realizados no CREAS

M.1	Total de atendimentos individualizados realizados no período	1970
M.2	Total de atendimentos em grupo realizados no período	44
M.3	Famílias encaminhadas para o CRAS durante no período	33
M.4	Visitas domiciliares realizadas no período	276

Bloco III – Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa (LA/PSC)

J.1	Média de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)	11
J.4	Média de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em acompanhamento no mês de referência	2
K.1	Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social, durante o período referenciado	144



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

K.2	Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)	0
K.3	Crianças ou adolescentes em situação de exploração sexual	0
K.4	Crianças ou adolescentes usuárias de crack ou outras drogas	0
K.5	Pessoas adultas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas	139
K.6	Migrantes	9
L.1	Quantidade total de abordagens realizadas	198

5.2 - O Pacto de Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social: período 2014- 2017

No momento da elaboração desse Plano a gestão nacional do SUAS está orientada pela NOB/SUAS 2012, aprovada através da Resolução n. 33, de 12 de dezembro do mesmo ano. Dentre as determinações legais previstas nesta Resolução está a proposição do “Pacto de Aprimoramento da Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social”.

Este Pacto, firmado entre os governos federal, estadual, do Distrito Federal e Municipais, define metas e prioridades do SUAS nas dimensões da Proteção Social Básica e Especial; da Gestão; e do Controle Social. A vigência do Pacto é quadrienal, considerando-se a gestão municipal e distrital. Neste período faz-se o monitoramento anual das prioridades e metas, possibilitando aos gestores a revisão das estratégias de alcance das mesmas.

Para cumprir o que está prescrito na NOB/SUAS 2012 e outros ordenamentos legais foi publicada a Resolução n. 18, de 15 de julho de 2013, aprovando, no Art. 1º, as prioridades e metas específicas para a gestão do SUAS no quadriênio 2014-2017, segundo pactuação da CIT. A seguir são apresentados os quadros com as Metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS para o território de Caratinga, com respectivos resultados, por ano. Ressalta-se que os cálculos foram feitos pelo MDS, feitos pelo Setor de Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

QUADRO DE PRIORIDADES E METAS DO PACTO DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

Eixo 1: Gestão da Informação

Prioridade	Meta Municipal	Situação Atual	Resultado Esperado
1.1 - Instituir sistema de informação, monitoramento e avaliação	Implantar sistemática de monitoramento da gestão	Parcialmente implementado	Consolidação da Vigilância Socioassistencial com relatórios regulares
1.2 - Produzir indicadores territorializados	Utilizar dados do Cadastro Único e Censo SUAS para análise local	Em andamento	Planejamento com base em evidências
1.3 - Consolidar sistema integrado de informações	Manter alimentação regular dos sistemas (CadSUAS, RMA, Censo SUAS)	Regular	100% de preenchimento e envio dentro dos prazos
1.4 - Qualificar uso das informações	Incluir uso de indicadores em reuniões de planejamento	Inicial	Decisões orientadas por dados

Eixo 2: Gestão do Trabalho

Prioridade	Meta Municipal	Situação Atual	Resultado Esperado
2.1 - Qualificar equipes técnicas e administrativas	Garantir participação em formações (CapacitaSUAS)	Limitada	Ampliar acesso a cursos e formações
2.2 - Estruturar política de gestão do trabalho	Elaborar Plano de Educação Permanente	Não iniciado	Documento elaborado e pactuado no CMAS



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

2.3 - Garantir condições éticas e técnicas	Adequar cargos, carreiras e vencimentos às normativas SUAS	Parcial	Atualização do quadro funcional e regularização de contratos
--	--	---------	--

Eixo 3: Regulação e Financiamento

Prioridade	Meta Municipal	Situação Atual	Resultado Esperado
3.1 - Cofinanciamento regular	Garantir contrapartida municipal nos serviços e programas	Cumprida	Manutenção e ampliação da contrapartida
3.2 - Planejamento orçamentário qualificado	Integrar PMAS ao PPA, LDO e LOA	Em andamento	Planejamento alinhado ao ciclo orçamentário
3.3 - Fortalecer controle social	Atualizar PMAS conforme conferências e pactos	Em elaboração	Aprovado e executado pelo CMAS
3.4 - Garantir estrutura ao CMAS	Assegurar estrutura física, técnica e orçamentária ao Conselho	Parcial	Sala, equipe de apoio, assessoria jurídica e contábil efetiva

Eixo 4: Organização da Rede

Prioridade	Meta Municipal	Situação Atual	Resultado Esperado
4.1 - Cobertura e qualidade da rede	Mapear e monitorar rede pública e privada conveniada	Em andamento	Diagnóstico completo e atualizado da rede
4.2 - Oferta regionalizada dos serviços	Participar de pactuações regionais e implantar serviços especializados	Parcial	Pactos firmados e serviços compartilhados em funcionamento



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

Quadro Consolidado das Prioridades e Metas do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS – Caratinga

Meta	Prioridade	Meta a ser atingida	Resultado do município	Situação
1	Acompanhar pelo PAIF as famílias com até 1/2 salário mínimo de renda mensal per capita	1101 famílias	655 famílias	Meta ainda não alcançada
2	Acompanhar pelo PAIF as famílias com membros inseridos no PETI	159 famílias	40 famílias	Meta ainda não alcançada
3	Inserir no Cadastro Único beneficiários do BPC nos termos da legislação vigente	955 beneficiários	749 beneficiários	Meta ainda não alcançada
4	Acompanhar pelo PAIF as famílias beneficiárias do BPC	619 famílias	533 famílias	Meta ainda não alcançada
5	Capacitar equipes de referência do SUAS com foco no trabalho social com famílias	100% da equipe capacitada	Parcial	Em andamento
6	Implementar sistema de monitoramento e avaliação da rede socioassistencial	Sistema implantado e operacional	Não iniciado	Não iniciado
7	Fortalecer a articulação intersetorial com educação, saúde e sistema de justiça	Realização de pelo menos 3 ações intersetoriais/ano	1 ação realizada em 2023	Meta em andamento
8	Promover atualização e ampliação do Cadastro Único com foco na busca ativa	Aumento de 15% nas famílias cadastradas via busca ativa	Cadastro ampliado em 7% até 2024	Meta ainda não alcançada

Índice de Desenvolvimento do CRAS – IDCRAS 2024:

Estrutura Física	Recursos Humanos	Serviços	IDCRAS médio do município
3,00	4,33	2,33	3,22



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

Índice de Desenvolvimento do CREAS – IDCREAS 2023:

Estrutura Física	Recursos Humanos	Serviços	IDCREAS médio do município
4,00	5,00	3,00	4,00

5.3 - Propostas aprovadas para o município na Plenária da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Caratinga, realizada no ano de 2025.

Eixo I: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades

- **Esfera Municipal:** Implantar/Estruturar de forma permanente, uma equipe de Serviço Volante em cada CRAS do município, com equipe técnica completa e recursos adequados, visando ampliar o alcance territorial da PSB.
- **Esfera Estadual:** Realizar formação continuada é obrigatória para os trabalhadores do SUAS, sobre atendimento e enfrentamento às discriminações, visando assim aprimorar os atendimentos e garantir o respeito às diversidades.
- **Esfera Federal:** Elaborar e implementar o Plano Nacional de Enfrentamento às Desigualdades e Discriminações no SUAS, com diretrizes obrigatórias que assegurem a inclusão das perspectivas de interseccionalidade e, enfrentamento ao racismo, sexismo, LGBTfobia, capacitismo e demais opressões em todos os níveis de planejamento, execução e avaliação da política de assistência social.

Eixo II: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional

- **Esfera Municipal:** Realizar Concurso Público para reposição permanente dos trabalhadores do SUAS, com destinação de vagas específicas para os coordenadores de CRAS, CREAS, coordenador do Cadastro Único, e com a criação do cargo de advogado, contador e pedagogo do CREAS, orientador social e entrevistador do Cadastro Único.
- **Esfera Estadual:** Estruturação e financiamento para o fortalecimento do departamento de vigilância socioassistencial como ferramenta de gestão



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

estratégica que irá subsidiar a construção dos diagnósticos para identificação dos riscos e vulnerabilidade sociais e pessoais.

- **Esfera Federal:** Rever a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS visando o aumento na quantidade dos profissionais mediante o aumento das demandas.

Eixo III: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS

- **Esfera Municipal:** Regulamentar a composição das equipes técnicas de referência do cadastro único para atendimento no Centro de Referência de Assistência Social, conforme preconizado no manual de gestão do cadastro único.
- **Esfera Estadual:** Efetivar atividades de capacitação e formação para conselheiros municipais junto às União Regional dos Conselhos Municipais de Assistência Social (URCMAS) visando qualificar planejamento estratégico e vigilância.
- **Esfera Federal:** Instituir parceria de acesso a política de emprego e renda com condicionalidades da população de situação de rua beneficiária do bolsa família.

EIXO IV: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente, fortalecendo a participação social no SUAS.

- **Esfera Municipal:** Fixar um percentual orçamentário de 3% de recursos municipais para a Política de Assistência Social.
- **Esfera Estadual:** Implementar diretrizes que fomentem e apoiem a criação e a manutenção de fóruns da sociedade civil, principalmente de usuárias/os, potencializando a participação plena e efetiva e o controle social no SUAS, a partir de critérios que envolvam diferentes segmentos e áreas temáticas, nas três esferas de governo e no DF; garantam plenas condições de funcionamento com oferta de recursos financeiros e materiais, além de espaços físicos adequados e acessíveis; facilitem o acesso à informação e à comunicação; apoiem o assessoramento técnico.
- **Esfera Federal:** Aprimorar e fortalecer os mecanismos de gestão compartilhada entre União, estados e municípios, garantindo a participação da sociedade civil, entre os diferentes níveis de gestão e a sociedade, assegurando o acesso à informação sobre o SUAS e seus serviços.



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

EIXO V: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS

- **Esfera Municipal:** Garantir a realização de Concurso Público conforme preconiza o artigo 37 inciso segundo da Constituição Federal que trata do ingresso no serviço público seja efetivado no município de Caratinga.
- **Esfera Estadual:** Criar mecanismos de punição para os entes federal, estadual e municipal que não cumprirem 95% de aplicação destes recursos.
- **Esfera Federal:** Garantir maior investimento em programas e serviços de geração de emprego e renda e inclusão produtiva.

6 - PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Este Plano adota como referência os Princípios do SUAS, conforme estabelecidos na Norma Operacional Básica – NOB-SUAS (BRASIL, 2012, Art. 3º), os quais são transcritos a seguir. No que se refere às Diretrizes, mantém-se alinhado às orientações nacionais, com as devidas adequações à realidade e às necessidades locais.

6.1. Princípios:

- I - Universalidade: direito de todas as pessoas à proteção socioassistencial, assegurada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade, à autonomia e sem discriminação ou exigência de comprovação vexatória da condição socioeconômica;
- II - Gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição financeira ou contrapartida, observando o disposto no art. 35 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- III - Integralidade da proteção social: oferta de provisões de forma integrada e completa, por meio de um conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- IV - Intersetorialidade: articulação da rede socioassistencial com as demais políticas públicas e sistemas setoriais, garantindo uma abordagem integral ao atendimento;
- V - Equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas e territoriais, priorizando indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal.

6.2. Diretrizes:



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

I - Garantia dos princípios éticos e legais na provisão dos direitos socioassistenciais;
II - Articulação entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), demais políticas públicas, Sistema de Justiça e Sistema de Garantia de Direitos;
III - Estruturação da política municipal de assistência social com base nos eixos fundamentais do SUAS: proteção social, vigilância socioassistencial e defesa de direitos;
IV - Qualificação permanente dos profissionais da assistência social, garantindo aprimoramento contínuo dos serviços prestados;
V - Respeito às diversidades e heterogeneidades territoriais, familiares e individuais, promovendo atendimento adequado às realidades locais;
VI - Gestão democrática e participativa, assegurando a transparência, o controle social e a participação da sociedade civil na formulação, execução e monitoramento da política de assistência social.

7. PROGRAMAS ESPECIAIS E PROJETOS ESTRATÉGICOS DO SUAS

Além das ações organizadas nos níveis de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, a política de Assistência Social de Caratinga contempla iniciativas estratégicas e complementares, voltadas ao fortalecimento do SUAS e ao atendimento de públicos e demandas específicas. Esses programas e projetos, por sua natureza e objetivos, não se enquadram diretamente nos eixos tradicionais de proteção, mas possuem relevância fundamental para o desenvolvimento social do município e para a ampliação da cobertura e qualidade dos serviços.

No presente Plano Plurianual, integram este eixo: o Programa Primeira Infância, o Profort SUAS – Rio Doce, o Projeto Centro de Convivência para Mulheres – Casa da Mulher e o Programa BPC na Escola.

7.1. Programa Primeira Infância

O Programa Primeira Infância, implementado no município de Caratinga por meio da adesão ao **Programa Criança Feliz**, integra a política de Assistência Social como uma estratégia voltada à promoção do desenvolvimento integral de crianças de 0 a 6 anos,



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade e risco social. Trata-se de uma pactuação entre o município e o Governo Federal, na qual Caratinga assumiu o compromisso de atender **200 crianças** durante todo o período de execução do programa.

Sua execução baseia-se em ações intersetoriais e no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de visitas domiciliares periódicas realizadas por equipe capacitada. O programa busca apoiar e orientar gestantes e famílias com crianças na primeira infância quanto a práticas de cuidado, proteção e estímulo, considerando a importância dessa fase para o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social. Além disso, promove a articulação entre assistência social, saúde, educação e outras políticas públicas para assegurar o atendimento integral às famílias acompanhadas.

Metas para o período 2026–2029

- Garantir o acompanhamento regular de **200 crianças** pactuadas com o Governo Federal durante todo o período do plano.
- Capacitar 100% dos visitantes e supervisores com formações anuais em desenvolvimento infantil e abordagem familiar.
- Realizar, no mínimo, **2 visitas domiciliares mensais** por criança atendida, seguindo a metodologia do programa.
- Promover, anualmente, pelo menos **4 ações intersetoriais** envolvendo assistência social, saúde e educação para fortalecimento do atendimento integral.

7.2 Programa Profort SUAS - Rio Doce

O Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – Profort SUAS, no contexto do município de Caratinga, é uma iniciativa voltada ao aprimoramento da gestão, da estrutura física e da capacidade operacional da rede socioassistencial local.

Sua implementação está diretamente relacionada às ações de reparação e mitigação dos impactos socioeconômicos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, no Rio Doce, que afetou de forma significativa municípios mineiros e capixabas.



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

O programa tem como foco garantir melhores condições para a execução dos serviços, programas e benefícios da assistência social, por meio de investimentos em infraestrutura, aquisição de equipamentos, capacitação de profissionais e modernização de processos. Busca ainda ampliar a qualidade e a cobertura dos atendimentos, assegurando que a população em situação de vulnerabilidade e risco social tenha acesso a uma rede de proteção mais estruturada, eficiente e humanizada.

Metas para o período 2026–2029

1. Fazer o plano de aplicação de recursos dos próximos quatro anos
2. Adquirir até o final de 2026 todos os equipamentos necessários para a operação de uma equipe volante, incluindo veículo, computadores, tablets, impressoras portáteis e mobiliário adequado.
3. Capacitar 100% dos membros da equipe volante em atendimento itinerante e protocolos de registro e acompanhamento no SUAS até o final de 2026.
4. Atender com a equipe volante, de forma sistemática, os distritos do Cordeiro e São Cândidos, povoados da Ilha do Rio Doce e Vale Verde, estendidos às famílias atingidas residentes no município.
5. Atingir a meta de pelo menos 90% o número de famílias em situação de vulnerabilidade acompanhadas pela assistência social por meio da atuação da equipe volante até 2029.
6. Manter um sistema de monitoramento e avaliação das atividades da equipe volante, com relatórios semestrais para acompanhamento de resultados.
7. Realizar processo seletivo simplificado para contratação de equipe técnica

7.3 Projeto Centro de Convivência para Mulheres – Casa da Mulher

O Centro de Convivência para Mulheres – Casa da Mulher é uma iniciativa estratégica da política municipal de Assistência Social, concebida para oferecer um espaço seguro, acolhedor e voltado ao fortalecimento de vínculos, promoção de direitos e autonomia feminina. Destinado prioritariamente a mulheres em situação de vulnerabilidade social, risco de violência ou exclusão, o projeto pretende integrar ações socioassistenciais, culturais e educacionais, criando oportunidades de desenvolvimento pessoal e comunitário.



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

O espaço contará com atividades como oficinas de geração de renda, rodas de conversa sobre direitos e igualdade de gênero, acompanhamento psicossocial, encaminhamentos à rede de proteção e eventos voltados à prevenção da violência contra a mulher. Sua implantação está prevista para 2026, condicionada à captação de recursos por meio de transferências voluntárias, convênios ou parcerias, garantindo assim a viabilidade e a sustentabilidade do equipamento. Com essa estrutura, o município busca ampliar a rede de apoio às mulheres e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e livre de violência de gênero.

Metas para o período 2026–2029

1. **2026** – Captar recursos financeiros e firmar parcerias necessárias para a implantação do Centro.
2. **2026** – Iniciar as obras ou adequações do espaço físico, com previsão de conclusão no mesmo ano.
3. **2026** – Iniciar o funcionamento do Centro com equipe multiprofissional completa.
4. **2026–2029** – Realizar, anualmente, pelo menos **12** rodas de conversa e eventos de sensibilização sobre direitos, prevenção à violência e igualdade de gênero.
5. **2026–2029** – Atender, por mês, no mínimo **80** mulheres em atividades contínuas ou de acompanhamento psicossocial, aumentando em 20% o número de mulheres atendidas a cada ano.

7.4 Programa BPC na Escola

O Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do BPC – BPC na Escola é uma iniciativa intersetorial do Governo Federal, com adesão do município de Caratinga, que busca assegurar o direito à educação para crianças e adolescentes com deficiência, de 0 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

O programa tem como objetivo identificar barreiras que dificultam o acesso e a permanência desses estudantes na escola, bem como desenvolver ações conjuntas entre as políticas de assistência social, educação, saúde e direitos humanos para superá-las.



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

Por meio do trabalho articulado, o município promove o acompanhamento das famílias, a adequação de recursos pedagógicos e de acessibilidade, e a integração das redes de proteção social e educacional.

Metas 2026–2029

1. Atualizar anualmente o cadastro municipal dos beneficiários do BPC na faixa etária escolar (0 a 18 anos).
2. Garantir que 100% dos beneficiários identificados estejam matriculados e frequentando a escola.
3. Realizar, anualmente, no mínimo 2 encontros intersetoriais entre assistência social, educação e saúde para acompanhamento do programa.
4. Desenvolver, até 2029, ações de sensibilização e capacitação para profissionais da rede municipal sobre acessibilidade e inclusão escolar.
5. Implementar sistema de monitoramento semestral para acompanhar frequência e desempenho escolar dos beneficiários.
6. Acompanhamento dos beneficiários do BPC pelo CRAS

Os programas e projetos especiais estão organizados por ano na planilha a seguir, possibilitando o acompanhamento sistemático da execução do Plano Plurianual da Assistência Social de Caratinga no período de 2026 a 2029.

PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA				
Meta	2026	2027	2028	2029
Garantir o acompanhamento regular conforme pactuação com o Governo Federal	200 crianças	200 crianças	200 crianças	200 crianças
Capacitar visitadores e supervisores com formações anuais em desenvolvimento infantil e abordagem familiar.	100% dos visitadores e supervisores	100% dos visitadores e supervisores	100% dos visitadores e supervisores	100% dos visitadores e supervisores
Realizar visitas domiciliares seguindo a metodologia do programa	Mínimo, 2 mensais por criança atendida	Mínimo, 2 mensais por criança atendida	Mínimo, 2 mensais por criança atendida	Mínimo, 2 mensais por criança atendida



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

Promover ações intersetoriais envolvendo assistência social, saúde e educação para fortalecimento do atendimento integral.	mínimo de 04 ações anuais	mínimo de 04 ações anuais	mínimo de 04 ações anuais	mínimo de 04 ações anuais
PROGRAMA PROFORT-SUAS				
Meta	2026	2027	2028	2029
Equipe Volante	Processo seletivo simplificado seleção/contratação	manutenção	Manutenção	Manutenção
Qualificar a oferta de serviços, benefícios e programas do SUAS	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
Intensificar a busca ativa para inclusão nos serviços, benefícios e programas do SUAS	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
Auxiliar na busca ativa, seleção e encaminhamento de beneficiários em potencial para outros programas do Acordo do Rio Doce	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
Promover ações de educação permanente para a atuação das equipes de referência e da gestão	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
Fortalecer e promover a participação dos cidadãos, usuários e o controle social	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
Realizar ações no âmbito do SUAS para promover a reparação e mitigação dos danos causados pelo rompimento da barragem do Fundão	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
PROJETO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA MULHERES - CASA DA MULHER				
Meta	2026	2027	2028	2029



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

Recursos financeiros e firmar parcerias necessárias para a implantação e manutenção do Centro.	captação de recursos financeiros e parcerias	captar e manter	captar e manter	captar e manter
Espaço Físico	Obras ou adequações	Manutenção	Manutenção	manutenção
Funcionamento do Centro	contratar equipe multiprofissional completa.	Manutenção	Manutenção	manutenção
Realizar eventos de sensibilização sobre direitos, prevenção à violência e igualdade de gênero	12 rodas de conversa	12 rodas de conversa	12 rodas de conversa	12 rodas de conversa
Atendimento de mulheres em atividades contínuas ou de acompanhamento psicossocial.	80 mulheres por mês	95 mulheres por mês	110 mulheres por mês	130 mulheres por Mês
PROGRAMA BPC NA ESCOLA				
Meta	2026	2027	2028	2029
Manter Atualização do Grupo Gestor	Ação continuada	Ação continuada	Ação Continuada	Ação Continuada
Aplicação e envio dos Questionários	Finalização ação	sempre que necessário	sempre que necessário	sempre que necessário
acompanhamento Beneficiários pela equipe do CRAS	Ação Continuada	Ação Continuada	Ação Continuada	ação Continuada

8. OBJETIVOS, AÇÕES E METAS PARA O PERÍODO 2026–2029

O Plano Plurianual (PPA) de Assistência Social do município de Caratinga para o período de 2026-2029 foi estruturado com base nas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no Pacto de Aprimoramento da Gestão e nas deliberações da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 2025. Este planejamento busca



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

consolidar a política de assistência social no município, promovendo a proteção integral de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, fortalecendo a rede socioassistencial e ampliando a participação e o controle social.

As ações e metas propostas visam qualificar a gestão, expandir a cobertura dos serviços, garantir transparência e integrar esforços intersetoriais, alinhando-se às necessidades identificadas no diagnóstico socioterritorial e nas demandas da população. Este tópico detalha os objetivos estratégicos, ações específicas e metas mensuráveis para os próximos quatro anos, abrangendo os eixos de Gestão do SUAS, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Vigilância Socioassistencial, Gestão da Informação e Transparência, e Participação e Controle Social.

Objetivos, Ações e Metas

I. Gestão do SUAS Objetivo: Fortalecer a estrutura administrativa e técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS) para garantir a implementação eficiente do SUAS.

Ações:

- Consolidar a reestruturação administrativa da SMDS, alinhada às normativas do SUAS, com fluxogramas revisados anualmente.
- Expandir o sistema GESUAS para monitoramento em tempo real de todos os serviços socioassistenciais.
- Informatizar 100% dos processos administrativos, integrando sistemas como CadSUAS e Prontuário SUAS.

Metas:

- Até 2027, implementar o GESUAS em 100% dos serviços de acolhimento e ILPs.
- Reduzir em 70% o tempo de tramitação de processos administrativos até 2029.
- Indicadores:
 - Percentual de serviços monitorados pelo GESUAS.
 - Tempo médio de tramitação de processos.

II. Proteção Social Básica (CRAS e Serviços) Objetivo: Ampliar a cobertura e qualificar os serviços de proteção social básica, promovendo inclusão social e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Ações:



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

- Fortalecer os CRAS (Aparecida, Santa Cruz, Esplanada) com equipes técnicas completas e infraestrutura adequada.
- Consolidar a equipe volante para atendimento quinzenal em 100% dos distritos rurais.
- Promover campanhas anuais de conscientização sobre o Cadastro Único e Benefícios Eventuais (Auxílio natalidade, cestas básicas).

Metas:

- Aumentar a cobertura dos CRAS em 30% até 2028.
- Atender 100% dos distritos rurais com a equipe volante até 2029.
- Garantir 98% de atualização do Cadastro Único até 2027.

Indicadores:

- Número de famílias atendidas por CRAS e SCFV.
- Percentual de distritos cobertos pela equipe volante.
- Taxa de atualização do Cadastro Único.

III. Proteção Social Especial (CREAS e Serviços) Objetivo: Garantir proteção integral a indivíduos e famílias em situação de risco ou violação de direitos, com foco em serviços de média e alta complexidade.

Ações:

- Ampliar serviços de média complexidade, incluindo escuta qualificada e acompanhamento psicossocial para mulheres vítimas de violência, adolescentes em medidas socioeducativas e pessoas com deficiência.
- Fortalecer a articulação intersetorial com MP, Judiciário, conselhos tutelares, CRAS e CREAS.

Metas:

- Aumentar em 40% a cobertura de serviços de média complexidade até 2028.

Indicadores:

- Número de atendimentos em serviços de média e alta complexidade.
- Percentual de vagas em acolhimento institucional.

IV. Vigilância Socioassistencial Objetivo: Monitorar e avaliar as políticas socioassistenciais, produzindo dados para subsidiar o planejamento e a tomada de decisões.



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

Ações:

- Atualizar anualmente o diagnóstico socioterritorial com dados do IBGE, CadSUAS e sistemas locais.
- Publicar boletins estatísticos trimestrais e relatórios anuais de monitoramento.
- Coordenar o Censo SUAS e integrar dados com sistemas nacionais.

Metas:

- Publicar o diagnóstico socioterritorial anualmente até março de cada ano.
- Produzir 4 boletins estatísticos por ano a partir de 2026.
- Alcançar 100% de adesão ao Censo SUAS até 2027.

Indicadores:

- Publicação anual do diagnóstico socioterritorial.
- Número de boletins produzidos.
- Percentual de adesão ao Censo SUAS.

V. Participação e Controle Social Objetivo: Fortalecer a participação social e o controle social por meio de conselhos municipais e espaços deliberativos.

Ações:

- Garantir estrutura física e recursos humanos para Municipal de Assistência Social - CMAS, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa - CMDPI, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPD e Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.
- Realizar a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social em 2027, com 12 pré-conferências em distritos.
- Oferecer formações anuais para 100% dos conselheiros sobre SUAS e controle social.
- Incentivar a participação de usuários em fóruns, conferências e espaços deliberativos.

Metas:

- Estruturar o CMAS e CMDCA com espaço físico e equipe até 2027.
- Realizar 12 pré-conferências em 2027.
- Capacitar 100% dos conselheiros
- Aumentar em 40% a participação de usuários em espaços deliberativos até 2029.

Indicadores:



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

- Estrutura física implementada para conselhos.
- Número de pré-conferências realizadas.
- Taxa de participação em capacitações e fóruns.

Esse conjunto de metas está organizado por eixo estratégico e detalhado por ano e setor na planilha abaixo, permitindo o monitoramento contínuo da execução do Plano Plurianual da Assistência Social de Caratinga no período de 2026 a 2029.

Eixo 1 - Gestão do SUAS				
Meta	2026	2027	2028	2029
Aprimorar e informatizar os fluxos de referência e contrarreferência no SUAS-Caratinga, através de encontro semestrais com a rede socioassistencial, fomentando e ampliando o planejamento dentro do SUAS	2 encontros	1 encontro	2 encontros	1 encontro --
Monitorar, consolidar, aprimorar e executar as ações estratégicas dentro da SUAS discutidas nos encontros da rede SUAS.	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
Elaborar orientações técnicas que estabeleçam diretrizes e procedimentos para os processos de referência e contrarreferência entre PSB e PSE	Elaboração e aplicação	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
Parametrizar os serviços socioassistenciais do SUAS. 1. SCFV 2. Serviço de Proteção Social em Situações de Emergência e de Calamidade Pública	Elaboração e aplicação quando necessário	Elaboração e aplicação quando necessário	Elaboração e aplicação quando necessário	Elaboração e aplicação quando necessário
Realizar Concurso Público de acordo com proposta aprovada na Plenária da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social realizada no ano de 2025 descritas no item 5.3 • reposição permanente dos trabalhadores do SUAS de acordo com os Eixos II e V	Articulação junto ao Executivo	Realização do concurso e posse		
Aplicar na gestão municipal do SUAS os princípios, diretrizes e orientações do Plano de Cargos, Carreira e Salários, de acordo a NOB/RH	Articulação junto ao Executivo e Câmara de Vereadores	Implementação		
Regular as ações de assessoramento, de defesa e garantia de direitos no SUAS-Caratinga	Regulamentação realizada			



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

Implementar a política municipal de comunicação do SUAS: • Criar instrumentos permanentes de divulgação dos direitos socioassistenciais para a comunidade em geral, e em particular para os Usuários da política; • Criar estratégias de divulgação sistemática dos trabalhos desenvolvidos pelos Programas, Serviços e Benefícios vinculados à SMDS.	Implementar a divulgação própria das ações do SMDS em redes sociais	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
Implantar/Estruturar de forma permanente, uma equipe de Serviço Volante em cada CRAS do município, com equipe técnica completa e recursos adequados, visando ampliar o alcance territorial da PSB de acordo com proposta aprovada na Plenária no Eixo I da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social realizada no ano de 2025 descritas no item 5.3	Implantar 1 equipe	Implantar 2 equipes		
Implantar uma (01) unidade de CENTRO POP.	Estudo e viabilização	Implantação		
Manutenção do serviço de acolhimento infantil na modalidade família acolhedora através consórcio Intermunicipal	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
Construir, por meio de Emenda Parlamentar ou Proposta Voluntária: • três (03) equipamentos de Serviços da Proteção Social Básica (CRAS); • uma (01) equipamento de Serviço da área de Proteção Social Especial de Média Complexidade (CREAS);	construção de (1) um equipamento CRAS	construção do CREAS	construção de (1) um equipamento CRAS	construção de (1) um equipamento CRAS
Ampliar a frota de veículos da SMDS, com a aquisição de veículos com acessibilidade: • Ônibus • Carro adaptado para deficientes • Veículos para atualização da Frota	Viabilização recurso	Viabilização de recurso	Viabilização de recurso	viabilização de recurso
Ampliar a inclusão, no CNEAS, das Entidades e Organizações de Assistência Social inscritas no CMAS.	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
Acompanhar a execução do PPMAS 2026-2029	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
Elaborar orientações para elaboração do PPMAS 2030-2033	Minuta da orientação elaborada	Orientação elaborada e validada		



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

Aprimorar o processo de gestão das parcerias no âmbito do SUAS	Processo de gestão de parceria aprimorado	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
Qualificar a comunicação e a relação interinstitucional do SUAS com o Sistema de Justiça e demais Órgãos de Defesa e de Garantia de Direitos.	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
Criar estratégias para ampliação da estrutura de apoio às instâncias democráticas e participativas	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
Fomentar e qualificar as articulações institucionais e interinstitucionais em face do aperfeiçoamento da relação entre as provisões socioassistenciais e os Sistemas de Garantia de Direitos e de Justiça, em especial com os órgãos de defesa dos direitos humanos.	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
Retornar com a infraestrutura recomendada para funcionamento da unidade central do cadastro único descentralizando a estrutura e o fluxo de atendimento para os CRAS, mantendo a sede do Cadastro Único, de acordo com proposta aprovada na Plenária Eixo III, da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social realizada no ano de 2025 descritas no item 5.3	Alteração do fluxo em todos os CRAS	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
Contratação de entrevistadores e técnicos de referência do Cadastro Único para as três unidades de CRAS.	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
Estabelecer protocolos e fluxos entre SUAS e SINE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para acesso dos usuários do SUAS-Caratinga nas vagas de emprego, geração de renda e ações de qualificação profissional.	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
Alteração na concessão de Benefícios eventuais para pecúnia ou credenciamento	Implantação			
Ampliar o número de vagas disponibilizadas no Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade residência inclusiva para pessoas com deficiência	12 vagas disponibilizadas	12 vagas disponibilizadas	12 vagas disponibilizadas	12 vagas disponibilizadas
Ampliar o número de vagas disponibilizadas no Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade residência inclusiva para pessoas idosas	ampliar de acordo com a demanda reprimida	ampliar de acordo com a demanda reprimida	ampliar de acordo com a demanda reprimida	ampliar de acordo com a demanda reprimida



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

Informatizar 100% dos processos administrativos, integrando sistemas como CadSUAS e Prontuário SUAS.	Iniciar o processo	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
Implantar o departamento de direitos humanos	implantação			

Eixo 2 – Vigilância Socioassistencial

Meta	2026	2027	2028	2029
Realizar estudos e levantamentos periódicos para identificar as áreas com maior concentração de vulnerabilidade social, como comunidades periféricas e zonas rurais.	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
Realizar pesquisa de satisfação de usuários dos serviços socioassistenciais	Trimestral	Trimestral	Trimestral	Trimestral
Organizar, estruturar e padronizar as informações da rede socioassistencial em seu âmbito de atuação para facilitar o processo de planejamento e execução dos serviços	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
Realizar estudo e levantamento que indique a demanda de grupos, por faixa etária, do Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
Realizar reuniões periódicas com a equipe do CRAS para discussões sobre o processo de planejamento e resultados obtidos pela unidade	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
Realizar a revisão dos territórios de proteção socioassistencial com base no Censo Demográfico IBGE 2022	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
Realizar levantamento socioterritorial nas áreas atendidas pelo Serviço de Proteção Social Básica	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
Avaliar a efetividade das ações e programas do sistema de assistência social, considerando os resultados alcançados em termos de redução da vulnerabilidade e promoção da inclusão social	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
Efetuar o monitoramento das vulnerabilidades sociais com base nas denúncias de infrações aos direitos de crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

Desenvolver estudos e análises sobre a administração do SUAS, com foco na gestão municipal, com o objetivo de melhorar a atuação interdisciplinar das equipes	Estudos desenvolvidos	Estudos desenvolvidos	Estudos desenvolvidos	Estudos desenvolvidos
Publicar boletins estatísticos trimestrais e relatórios anuais.	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
Coordenar o Censo SUAS e integrar dados com sistemas nacionais.	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada

Eixo 3 – Educação Permanente

Meta	2026	2027	2028	2029
Elaborar e implantar a Política Municipal de Educação Permanente do SUAS-Caratinga	--	Política elaborada e implantada	--	--
Criar a Escola Virtual do SUAS-Caratinga	--	Escola Virtual criada	--	--
Realizar em parceria com a Segurança do Trabalho diagnóstico quantitativo e qualitativo dos afastamentos / adoecimentos do conjunto dos trabalhadores da Assistência Social	Diagnóstico realizado	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
Elaborar plano de ação de prevenção à saúde para o conjunto dos trabalhadores da Assistência Social	Plano realizado	Plano implantado	Ação continuada	Ação continuada
Normatizar processos de movimentação e remanejamentos internos, em diálogo nas instâncias do SUAS-Caratinga.	--	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
Capacitar trabalhadores e gestores do SUAS-Caratinga	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
Capacitar conselheiros municipais (CMAS)	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada

Eixo 4 - Gestão da Proteção Social Básica

Meta	2026	2027	2028	2029
Alinhamento de estratégias para inserção, acompanhamento e manutenção dos usuários no SCFV.	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

Qualificar e aprimorar as atividades coletivas desenvolvidas no âmbito do PAIF	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
Reordenar e ampliar o Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas idosas e com deficiência e suas famílias no SUAS-Caratinga, com base nas provisões instituídas.	Implantar equipe específica	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
Ampliar o alcance do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoas idosas-SCFV/VRAS	600 pessoas atendidas	600 pessoas atendidas	600 pessoas atendidas	600 pessoas atendidas
Fomentar espaços institucionais de troca de experiências entre os serviços socioassistenciais para qualificar e aprimorar a gestão territorial e articulação de rede	Mesa redonda anual por território	Mesa redonda anual por território	Mesa redonda anual por território	Mesa redonda anual por território
Implantar Centro de Convivência para Pessoas Idosas com foco para ampliação para CENTRO DIA	Estudo e implantação de Centro de Convivência	ações estratégicas	ações estratégicas	Ampliação para o CENTRO DIA
Implantar Centro Dia para Pessoas com Deficiência e suas Famílias - CENTRO DIA			estudo	implantação
Concluir a inclusão dos beneficiários do BPC no Cadastro Único e referenciar aos serviços socioassistenciais do SUAS/Caratinga	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
Estabelecer estratégias junto aos Sistemas de Justiça e de Garantia de Direitos para qualificar o acesso dos usuários do SUAS-Caratinga à documentação civil de forma gratuita, conforme critérios estabelecidos	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
Consolidar equipe volante para 100% dos distritos rurais	1 equipe volante em atividade	2 equipes volantes	3 equipes volantes	Ação continuada
Promover campanhas anuais sobre Cadastro Único e Benefícios Eventuais.	1 campanha	1 campanha	1 campanha	1 campanha

Eixo 5 - Gestão da Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Meta	2026	2027	2028	2029
------	------	------	------	------



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

Credenciar unidades de acolhimento institucional na modalidade residência inclusiva para pessoa com deficiência	credenciar via consórcio CIDESLESTE	-	-	-
Acompanhar e sinalizar a demanda de vagas disponibilizadas no Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade residência inclusiva para pessoas com deficiência	ação continuada	ação continuada	ação continuada	ação continuada
Acompanhar e sinalizar a demanda de vagas disponibilizadas no Serviço de Acolhimento Institucional pessoas idosas	ação continuada	ação continuada	ação continuada	ação continuada
Manter o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	20 vagas disponibiliza das	20 vagas disponibiliza das	20 vagas disponibiliza das	20 vagas disponibiliza das
Manter o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, de forma permanente e regular.	Elaboração do plano	implantar e parametrizar	Ação continuada	Ação continuada
Orientações técnico-metodológicas para o trabalho social com famílias e indivíduos em virtude da vivência de situações de calamidades públicas e emergências.	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
Fomentar ações intersetoriais com a política de educação para mobilização, sensibilização e matrícula da população em situação de rua na Educação de Jovens e Adultos EJA.	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada

Eixo 6 - Gestão da Proteção Social Especial de Média Complexidade				
Meta	2026	2027	2028	2029
Realizar intervenções de manutenção, conservação e adequação nas Unidades de Proteção Social Especial	1 CREAS com intervenções realizadas	1 CREAS com intervenções realizadas	1 CREAS com intervenções realizadas	1 CREAS com intervenções realizadas
Implantar Centros de Referência Especializados para Pessoas em Situação de Rua - CENTRO POP	Estudo e implantação	manutenção do centro	manutenção do centro	manutenção do centro
Ampliação do Serviço Especializado para Pessoa em Situação de Rua	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
Acompanhar famílias no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e indivíduos – PAEFI/CREAS	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
Benefício de Auxílio Mobilidade	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

Realizar o atendimento no Serviço Especializado em Abordagem Social/ CREAS	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
Fomentar a inserção da Pessoa com Trajetória de Vida nas Ruas nas ações de qualificação profissional e no mundo do trabalho, por meio da articulação com ações municipais de trabalho e renda	Estudo	Implementação	Ação continuada	Ação continuada
Fomentar ações intersetoriais com as políticas de Educação, Saúde, Cultura, Esporte, Lazer, Profissionalização, Trabalho e demais políticas para encaminhamentos dos adolescentes acompanhados pelo Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
Construir e implementar o Projeto Político Pedagógico do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC)	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
Acompanhar a identificação, atendimento e monitoramento das situações de trabalho infantil	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
Aprimorar os processos de trabalho e gestão dos CREAS, fomentando a acolhida, o trabalho interdisciplinar e as atividades coletivas e comunitárias.	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
PROGRAMA PETI - Elaboração do plano de erradicação do trabalho infantil e ações estratégicas	elaboração do plano	ações estratégicas do programa	ações estratégicas do programa	ações estratégicas do programa

Eixo 7 – Fortalecimento do Controle Social no SUAS

Meta	2026	2027	2028	2029
Promover Encontro Municipal de Entidades do SUAS/Caratinga	1 encontro	1 encontro	1 encontro	1 encontro
Realizar Conferências Municipais de Assistência Social	--	1 Conferência	--	1 Conferência
Garantir insumos para a participação dos conselheiros, em instâncias de representação e reuniões do CMAS/Caratinga	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
Mobilizar trabalhadores para fortalecer a participação nos espaços de controle social	1 encontro	1 encontro	1 encontro	1 encontro



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

Elaborar, publicar e divulgar material para divulgação das ações do CMAS.	Elaboração da cartilha e publicação	Divulgação	Ação continuada	Ação continuada
Fortalecer a intersectorialidade e a integralidade por meio da relação entre os conselhos setoriais e de políticas públicas.	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
Informatizar o processo de inscrição das entidades no CMAS/Caratinga	Processo de inscrição das entidades informatizado	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
Criar Grupo de Trabalho conjunto SUAS e CMAS/Caratinga para monitorar e avaliar o PMAS, com participação e acompanhamento de Instituições de Ensino.	Grupo de Trabalho criado	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
Elaborar ofício cobrando o cofinanciamento dos outros entes federados para as ações previstas no PMAS 2026-2029.	elaborar	--	--	--
Criar site da SMDS com uma aba do CMAS	criação do site	Manter site com informações atualizadas	Manter site com informações atualizadas	Manter site com informações atualizadas
Espaço para funcionamento da Secretaria Executiva dos Conselhos com equipe técnica necessária e atendendo às normas de acessibilidade	Manutenção do Espaço	Manutenção do Espaço	Manutenção do Espaço	Manutenção do Espaço
Publicar informativos gráficos sobre o consolidado das Conferências de Assistência Social para distribuição gratuita ao público em geral.	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
Capacitar 100% dos conselheiros .	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
Incentivar participação de usuários em fóruns e conferências.				
Aumentar em 40% a participação de usuários em espaços deliberativos.	Aumentar 20%	Aumentar 20%	Aumentar 20%	Aumentar 20%
Realizar 12 pré-conferências em distritos nos anos de Conferência Municipal de Assistência Social		Realização nos distritos		Realização nos distritos

Eixo 8 – Gestão de Benefícios



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

Meta	2026	2027	2028	2029
Implementar a equipe do Cadastro Único para atender o território do município de Caratinga, por meio de busca ativa e ação de recadastramento para a população de difícil acesso à sede.	Ação Continuada	Ação Continuada	Ação Continuada	Ação Continuada
Capacitação Continuada dos Entrevistadores Sociais e Técnicos	Ação Continuada	Ação Continuada	Ação Continuada	Ação Continuada
Ampliar a divulgação do Cadastro Único para Programas Sociais e benefícios eventuais	Ação Continuada	Ação Continuada	Ação Continuada	Ação Continuada
Estruturar a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família	Ação Continuada	Ação Continuada	Ação Continuada	Ação Continuada
Esquematizar reuniões intersetoriais trimestralmente para articulação e alinhamento de serviços.(Desenvolvimento Social, Educação e Saúde)	Ação Continuada	Ação Continuada	Ação Continuada	Ação Continuada
Ofertar os benefícios eventuais de forma padronizada, regulamentando e atualizando a resolução.	Ação Continuada	Ação Continuada	Ação Continuada	Ação Continuada
Estruturar sistema de prontidão em favor do deferimento do Auxílio Funeral.	Ação Continuada	Ação Continuada	Ação Continuada	Ação Continuada
Reformulação da forma padrão de entrega e arquivo documental referente ao deferimento do Benefício Eventual de Auxílio Funeral.	Ação Continuada	Ação Continuada	Ação Continuada	Ação Continuada
Mapeamento das famílias reincidentes em acesso a concessão de Benefícios Eventuais para melhor planejamento de intervenções	Ação Continuada	Ação Continuada	Ação Continuada	Ação Continuada
Acompanhar a demanda do PAA Termo Adesão 2025.	Ação Continuada	Ação Continuada	Ação Continuada	Ação Continuada
Regulamentar o sistema de deferimento do Benefício Eventual do Auxílio Natalidade.	Estudo e Implementação	Ação Continuada	Ação Continuada	Ação Continuada

Eixo 9 – Comunicação

Meta	2026	2027	2028	2029
Produzir campanhas	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

Elaborar e implementar, gradativamente, diferentes estratégias para um diálogo claro, acessível e compreensível sobre a política de Assistência Social no município, que alcance a população em geral e que dê visibilidade para a atuação da SUAS.	Criação de rede social (instagram)	Ação continuada	Ação continuada	Ação continuada
---	------------------------------------	-----------------	-----------------	-----------------

9 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A responsabilidade pela deliberação e fiscalização da execução deste Plano compete ao Conselho Municipal de Assistência Social de Caratinga (CMAS), que também assume o compromisso de acompanhar sistematicamente a implementação dos objetivos, ações e metas propostas para o período de 2026 a 2029.

O monitoramento será realizado anualmente, sob a coordenação do Setor de Vigilância Socioassistencial, que deverá elaborar e encaminhar ao CMAS um Relatório Anual de Monitoramento, com entrega prevista até o dia 29 de janeiro dos anos subsequentes ao exercício analisado: 2026, 2027, 2028 e 2029. Esse relatório deve conter a análise do cumprimento das metas, justificativas para eventuais desvios ou não cumprimento e proposições de ajustes ou ações corretivas.

A avaliação final da execução do Plano ocorrerá ao término de sua vigência, com entrega do Relatório de Avaliação Final ao CMAS até 30 de abril de 2029. Para garantir a imparcialidade e a integridade dos resultados, esta avaliação será realizada por uma equipe técnica externa, indicada e contratada pelo Conselho. O processo avaliativo deverá contemplar tanto indicadores quantitativos quanto qualitativos, incluindo:

- Efetividade dos serviços prestados;
- Grau de satisfação dos/as usuários/as e trabalhadores/as;
- Impacto das ações sobre as condições de vida das famílias e comunidades atendidas.

Indicadores que deverão ser considerados no processo de monitoramento e avaliação:

- Eficiência e efetividade dos fluxos de atendimento estabelecidos;
- Satisfação dos/as usuários/as com os serviços ofertados pela SMDS;



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

- Quantidade de equipamentos, veículos, roupas de cama, mesa e banho, e insumos adquiridos anualmente;
- Número de unidades de serviços construídas, ampliadas ou reformadas;
- Total de capacitações oferecidas aos/às trabalhadores/as;
- Serviços e setores institucionalizados durante o período;
- Evolução do quadro de recursos humanos e perfil dos/as profissionais;
- Número de adolescentes inseridos em programas de qualificação profissional e no mercado de trabalho;
- Atualização de normativas internas;
- Agilidade e eficiência nos processos de compras e licitação;
- Padronização dos/as trabalhadores/as quanto a uniformes e crachás;
- Padrões de segurança no ambiente de trabalho;
- Total de usuários/as atendidos/as por ano;
- Efetividade dos fluxos institucionais na melhoria do atendimento e acompanhamento dos/as usuários/as;
- Número de ações e eventos de comunicação institucional dos serviços por ano;
- Nível de engajamento e conhecimento da sociedade civil sobre as ações da SMDS;
- Grau de satisfação dos/as trabalhadores/as da assistência social municipal.

O monitoramento e a avaliação são compreendidos como instrumentos estratégicos de gestão e planejamento, fundamentais para a melhoria contínua da Política de Assistência Social no município. Através deles, será possível conhecer os avanços, identificar desafios, realinhar estratégias e garantir maior efetividade e qualidade nos serviços, programas e benefícios ofertados à população.



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Plano Plurianual 2026-2029 apresenta os objetivos, ações e metas da SMDS de Caratinga, alinhados com as necessidades socioassistenciais identificadas no município. As propostas contidas neste documento foram formuladas com base na análise das condições socioeconômicas locais, nas orientações do Plano Nacional Decenal de Assistência Social (2016-2026), nas deliberações da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, além das metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS.

Este plano expressa o compromisso da gestão municipal, das Diretorias, Coordenadorias e Setores da SMDS, em promover uma assistência social de qualidade, que busque reduzir as desigualdades e a vulnerabilidade social no município. A partir de suas ações e metas, visa-se melhorar o acesso da população aos serviços socioassistenciais e garantir a proteção e os direitos das famílias em situação de risco.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) desempenha papel central na coordenação do monitoramento das ações propostas e na avaliação dos resultados. Espera-se que, ao final deste quadriênio, tanto a SMDS quanto o CMAS tenham cumprido plenamente suas funções, com o impacto positivo na redução das situações de risco e vulnerabilidade no município. Para isso, é fundamental o engajamento de todos os atores envolvidos na implementação e acompanhamento deste plano.

Com a colaboração e o compromisso dos diversos segmentos da sociedade, é possível alcançar as metas estabelecidas e garantir um futuro mais inclusivo e justo para todos os cidadãos de Caratinga.



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

11 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução n. 33, de 12 de dezembro de 2012. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Diário Oficial da União, Brasília, DF, ano CL, n.02, Seção 1. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/resolucoes/2012/res1333.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução n. 18, de 15 de julho de 2013. Dispõe sobre prioridades e metas específicas para a gestão municipal do SUAS no quadriênio 2014–2017, pactuadas pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT. Diário Oficial da União, Brasília, DF, ano CL, n. 136, Seção 1. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/resolucoes/2013/res18.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Catálogo de ferramentas informacionais DGI – SAGI. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmsps/catalogo/?id=97>. Acesso em: 20 jul. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Painel de dados gerais da Assistência Social. Disponível em: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi-data/misocial/tabelas/consulta_cidade_geral.php. Acesso em: 20 jul. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004). Brasília: MDS/SNAS, 2005.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Secretaria Nacional de Assistência Social; Departamento de Gestão do SUAS; Coordenação-Geral de Vigilância Socioassistencial. CREAS: manual de instruções para o registro das informações especificadas na Resolução n. 04/2011, alterada pela Resolução n. 20/2013 da CIT (RMA – Formulário 1). Brasília: MDS/SNAS, 2014.

BRASIL. Secretaria Nacional de Assistência Social. Orientações técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Brasília: MDS/SNAS, 2011.



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

BRASIL. Secretaria Nacional de Assistência Social; Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. Sistema de Registro Mensal de Atendimentos – RMA. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento/auth/index.php>. Acesso em: 20 jul. 2025.

BRASIL. Painel do Cadastro Único – Caratinga. Disponível em: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/index.php?codigo=311340&M=0&mes_pesquisa=06&ano_pesquisa=2025. Acesso em: 20 jul. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Censo Demográfico 2022: características da população e dos domicílios. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/caratinga/pesquisa/10102>. Acesso em: 20 jul. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Cidades@: perfil de Caratinga – MG. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/caratinga/panorama>. Acesso em: 20 jul. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/produto-interno-bruto-dos-municipios.html>. Acesso em: 23 ago. 2025.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/acesso-ao-caged>. Acesso em: 23 ago. 2025.

PREFEITURA DE CARATINGA. Caratinga avança no apoio à agricultura familiar. Caratinga: Prefeitura Municipal, 05 fev. 2025. Disponível em: <https://caratinga.mg.gov.br/noticias/caratinga-avanca-no-apoio-a-agricultura-familiar/>. Acesso em: 22 ago. 2025.

PREFEITURA DE CARATINGA. Cadastro de agricultores familiares fortalece acesso a programas federais. Caratinga: Prefeitura Municipal, 12 mar. 2025. Disponível em: <https://caratinga.mg.gov.br/noticias/cadastro-de-agricultores-familiares/>. Acesso em: 22 ago. 2025.



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARATINGA - 2026/2029

PREFEITURA DE CARATINGA. Decreto nº 5.965, de 21 de março de 2025. Nomeação para coordenação da Piscicultura Municipal. Caratinga: Prefeitura Municipal, 2025. Disponível em: https://caratinga.mg.gov.br/wp-content/uploads/2025/03/5965_assinado.pdf. Acesso em: 22 ago. 2025.

PREFEITURA DE CARATINGA. Edital PRP nº 021/2025. Edital de incentivo à agricultura orgânica e agroecológica. Caratinga: Prefeitura Municipal, 2025. Disponível em: <https://caratinga.mg.gov.br/wp-content/uploads/2025/04/07-EDITAL-PRP-021-2025.pdf>. Acesso em: 22 ago. 2025.



Documento assinado digitalmente

DIONATAN CARLOS ALVARENGA PEREIRA BARR

Data: 08/10/2025 15:57:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>